

ATHENA PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.931.550/0001-73 NIRE: 41205676875

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLARICE MENDES DALBOSCO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1977, portador da cédula de Identidade Civil nr 6.725.313-2 SSP-PR e CPF 020.098.399-78, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Clevelândia, nr 588, bairro Vila Nova, CEP 85.605-000 e **LEONARDO MENDES DALBOSCO**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/12/2001, maior, empresário, nascido em 06/12/2001, portador da Cédula de Identidade nr 12.484.789-9 SSP-PR e CPF nr. 071.728.499-90, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão -PR, à Rua Clevelândia, nr 588, lote 01, quadra 525, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-000, únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **ATHENA PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nr. 07.931.550/0001-73, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nr 412 05676875 em sessão de 30 de março de 2006, e a última alteração registrado sob nr 20178619485 em sessão de 24/01/2018; tem justo e contrato na melhor forma de direito, como de fato constituído tem, uma sociedade empresária limitada, nos termos a ela pertinente e vigentes nesta data;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade **ARTHUR MENDES DALBOSCO**, brasileiro, solteiro, menos púbere, nascido em 06/12/2006, portador da cédula de identidade 12.484.777-0 SSP-PR e CPF nr 076.135.579-01, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR, à Rua Clevelândia, nr 588, bairro Vila Nova, CEP 85.605-000, neste ato assistido por sua mãe **CLARICE MENDES DALBOSCO**, já qualificada anteriormente.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade **CLARICE MENDES DALBOSCO**, já qualificada anteriormente, que possuía na sociedade 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vende e transfere 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pago à vista nesta data em moeda corrente nacional, dando total quitação, ao sócio ingressante **ARTHUR MENDES DALBOSCO**, já qualificado anteriormente. Vende e transfere 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) ao sócio **LEONARDO MENDES DALBOSCO**, já devidamente qualificado.



CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	Valor R\$	%
ARTHUR MENDES DALBOSCO	5.000	5.000,00	50,00
LEONARDO MENDES DALBOSCO	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100

ATHENA PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.931.550/0001-73 NIRE: 41205676875

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA- Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alteração anteriores, desde que, não colidam com o presente.

CLAUSULA QUINTA- Em vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ATHENA PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.931.550/0001-73 NIRE 412 056 768 75
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LEONARDO MENDES DALBOSCO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 06/12/2001, portador da Cédula de Identidade nr 12.484.789-9 SSP-PR e CPF nr. 071.728.499-90, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão -PR, à Rua Clevelândia, nr 588, lote 01, quadra 525, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-000;

ARTHUR MENDES DALBOSCO, brasileiro, solteiro, menos púbere, nascido em 06/12/2006, portador da cédula de identidade 12.484.777-0 SSP-PR e CPF nr 076.135.579-01, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR, à Rua Clevelândia, nr 588, bairro Vila Nova, CEP 85.605-000, neste ato assistido por sua mãe

CLARICE MENDES DALBOSCO brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1977, advogada, portadora da cédula de Identidade Civil nr 6.725.313-2 SSP-PR e CPF 020.098.399-78, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Clevelândia, nr 588, bairro Vila Nova, CEP 85.605-000;

Únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **ATHENA PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nr. 07.931.550/0001-73, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nr 412 05676875 em sessão de 30 de marco de 2006, e a última alteração registrado sob nr 20178619485 em sessão de 24/01/2018; resolve assim, proceder a Consolidação do Contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL: A Sociedade terá a denominação social de ATHENA PROJETOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: A sede da empresa passa a ser na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Rua Clevelândia, nr.588, bairro Vila Nova, CEP 85605-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





ATHENA PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.931.550/0001-73 NIRE: 41205676875



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é "SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS EM PLANEJAMENTO: URBANO, ESTRATÉGICO, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA NA AREA DE INDÚSTRIA E DE AGRONEGÓCIOS";

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIO	QUOTAS	Valor R\$	%
ARTHUR MENDES DALBOSCO	5.000	5.000,00	50,00
LEONARDO MENDES DALBOSCO	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciou suas atividades em 30 de março de 2006.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO MENDES DALBOSCO**, já qualificado, individualmente.

CLÁUSULA OITAVA - PRO-LABORE:

Os administradores sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do



ATHENA PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.931.550/0001-73 NIRE: 41205676875

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apuradas. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO:

No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO:

Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.





ATHENA PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.931.550/0001-73 NIRE: 41205676875

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

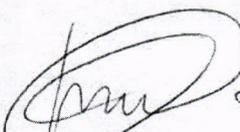
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em uma via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Francisco Beltrão-PR, 13 de outubro de 2020.


CLARICE MENDES DALBOSCO


LEONARDO MENDES DALBOSCO


CLARICE MENDES DALBOSCO
Assistente do menor púbere:
ARTHUR MENDES DALBOSCO

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 480 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
CLARICE MENDES DALBOÇO.....
CLARICE MENDES DALBOÇO.....
LEONARDO MENDES DALBOÇO.....

Em test. de verdade Dou Francisco Beltrão - PR
30 de Outubro de 2022
ESCREVENTE: FRANCIELE DE FÁTIMA PAZZETTO
R\$33,42 x R\$0,80
TUZH . UR.LJK . IvQ47 - w2H6Z . MEIYW - Confirmação: 

<http://fnarpen.com.br>

QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020 13:49 SOB Nº 20206106645.
PROTOCOLO: 206106645 DE 03/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005358949. CNPJ DA SEDE: 07931550000173.
NIRE: 41205676875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2020.
ATHENA PROJETOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

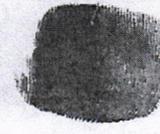


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.484.777-0

POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira de Identidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.484.777-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/02/2008

NOME: **ARTHUR MENDES DALBOSCO**

FILIAÇÃO: VILMO DALBOSCO
CLARICE MENDES DALBOSCO

NATALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/12/2006

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRAO/PR, DA SEDE
C.NASC=47903, LIVRO=97A, FOLHA=203

CPF: 076.135.579-01

CURITIBA/PR

Este documento é válido para todo o território nacional. É proibido copiar, reproduzir ou alterar o conteúdo deste documento. Qualquer violação será punida de acordo com a legislação vigente. O titular deste documento deve mantê-lo sempre atualizado e válido. A validade deste documento depende da validade do registro geral e da validade da assinatura do titular. É proibido plastificar.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carteira de Identidade



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz a empresa **ATHENA PROJETOS LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (25/04/2022), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: a empresa ATHENA PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Clevelândia, nº 588, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.931.550/0001-73, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41205676875, em data de 30/03/2006, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 029, arquivo nº 1432, por seu **sócio administrador, LEONARDO MENDES DALBOSCO**, brasileiro, solteiro, não possui união estável, nascido em 06/12/2001, empresário, portador da cédula de identidade nº 12.484.786-9-SSP/PR, expedida em 27/02/2008, inscrito no CPF/MF nº 071.728.499-90, com endereço residencial na Rua Clevelândia, nº 588, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: "leonardodalbosco6@gmail.com". A identidade e capacidade da outorgante para a prática deste ato foi verificada por mim, Escrevente Notarial, mediante apresentação de documentos oficiais de identificação, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu seu **procurador CLARICE MENDES**, brasileira, divorciada, nascida em 20/11/1977, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 69838-OAB/PR, expedida em 30/09/2021, inscrita no CPF/MF nº 020.098.399-78, com endereço profissional à Avenida Julio Assis Cavalleiro, nº 900 - sala 205, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: não declarado, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: **a)** representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários, seus correspondentes e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; **b)** assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; **c)** cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião



Lv. 0260-P

Fls. 013

Prot. 00017014

endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; **d)** comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, assinar contratos, pedidos, notas e orçamentos, prorrogar, rescindir, re-ratificar e aditar contratos, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; **e)** representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive junto à Secretaria da Receita Federal, Secretarias de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; **f)** comparecer em audiências, concordar, discordar, transigir, firmar termos de acordo e de compromisso, notificar e receber notificações; **g)** representá-la em concorrências públicas, licitações e tomadas de preços, podendo assinar propostas de preços, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, conferir e vistar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; **h)** constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os poderes de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, firmar termos de acordo e de compromisso e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "ad judicia", na pessoa de advogado devidamente habilitado. **O presente mandato é válido por prazo indeterminado.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. **Ficam ciêntes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil).** Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato. **Procuração Protocolada sob nº 00476/2022, do Livro de Protocolo Geral nº 19, em data de 25/04/2022.** Francisco Beltrão, 25 de abril de 2022. (aa) LEONARDO MENDES DALBOSCO. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 94,62 + Selo Furnapen R\$ 2,04 + ISS 2,37 + Fundep R\$ 4,73 + Funrejus R\$ 23,65 = Valor Total Custas: R\$ 127,41.

Em testº _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

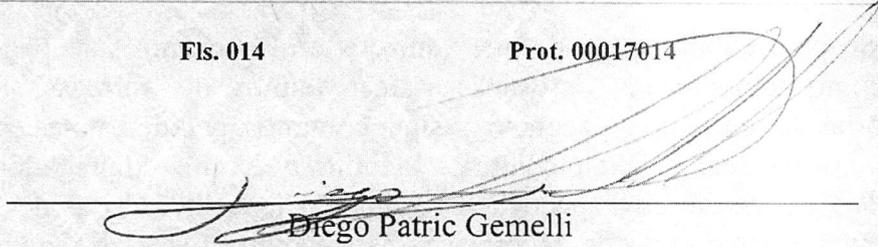
Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

Lv. 0260-P

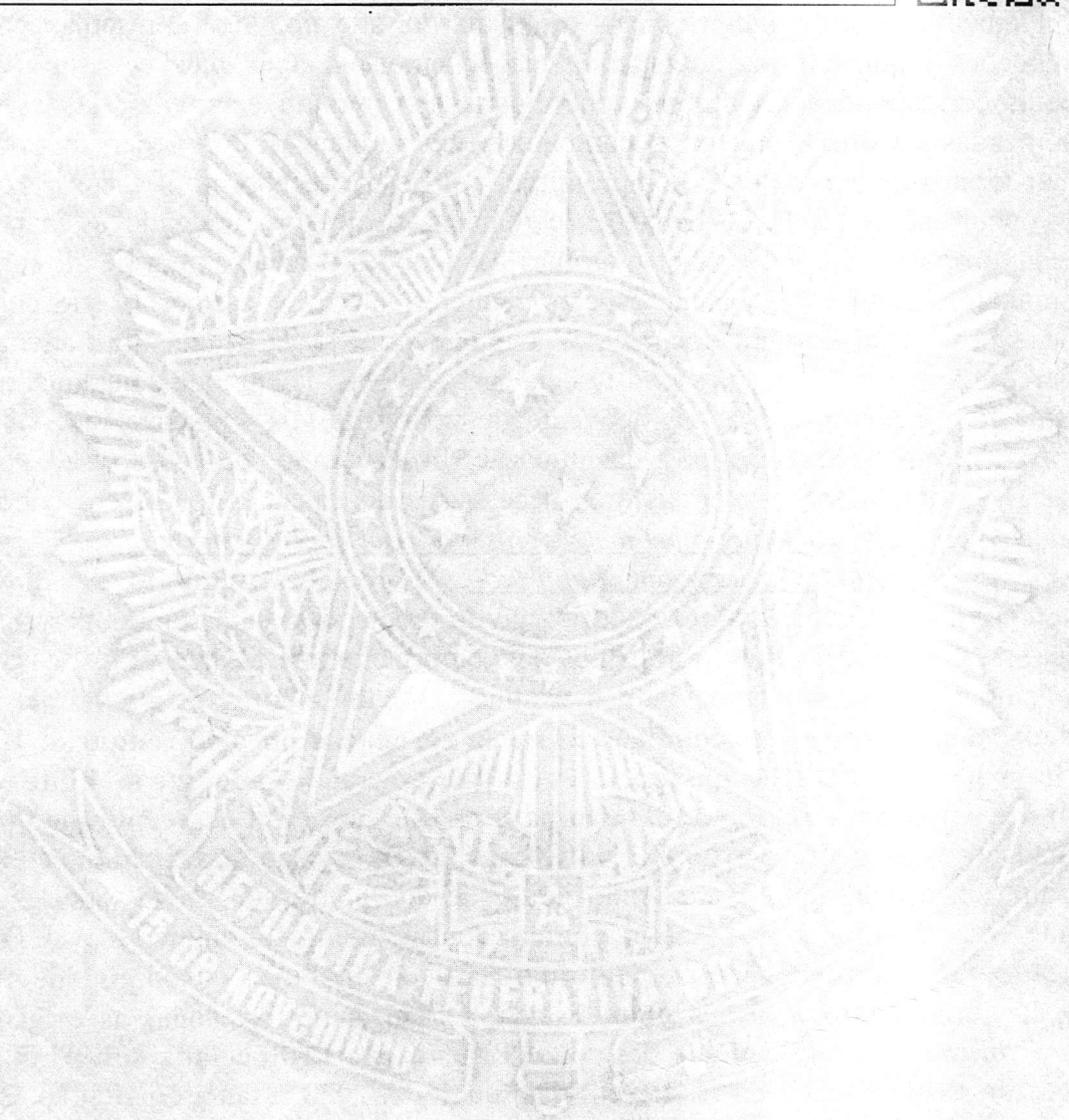
Fls. 014

Prot. 00017014

Pag. 003


Diego Patric Gemelli
Escrevente

SELO DIGITAL Nº F484X.IbqtQ.3yla2-IwG8v.I32b3 Controle:
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.931.550/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATHENA PROJETOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHENA ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 588	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA525
-----------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 85.605-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATHENAFB@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 3055-3013
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 14:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME LEONARDO MENDES DALBOSCO					
					
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 124847869 SESP PR					
CPF 071.728.499-90		DATA NASCIMENTO 06/12/2001			
FILIAÇÃO VILMO DALBOSCO CLARICE MENDES DALBOSCO					
PERMISSÃO A		ACC A		CAT. HAB. A2	
Nº REGISTRO 07441086725		VALIDADE 06/01/2025		1ª HABILITAÇÃO 09/06/2020	
OBSERVAÇÕES A					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL FRANCISCO BELTRÃO, PR		DATA EMISSÃO 14/06/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
00055477188 PR920046403					
PARANÁ					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220079740

2220079740

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATHENA PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.931.550/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:08 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **01E7.8D8F.509C.88C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028724253-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.931.550/0001-73

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº43652/2022

RAZÃO SOCIAL: ATHENA PROJETOS LTDA

CNPJ: 07.931.550/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105759

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190742

ENDEREÇO: RUA CLEVELANDIA, 588 - Q 525 L 01 - VILA NOVA CEP: 85605000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	04/11/2022		
DATA	DE	VALIDADE:	03/05/2023		
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA	E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZZX28QMU7					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/11/2022 - 13:51:52
Qualquer rasura invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.931.550/0001-73
Razão Social: ATHENA ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA
Endereço: R BAHIA 524 AP 42 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122901262581336750

Informação obtida em 10/01/2023 10:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATHENA PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.931.550/0001-73

Certidão nº: 1129011/2023

Expedição: 10/01/2023, às 10:42:57

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATHENA PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.931.550/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

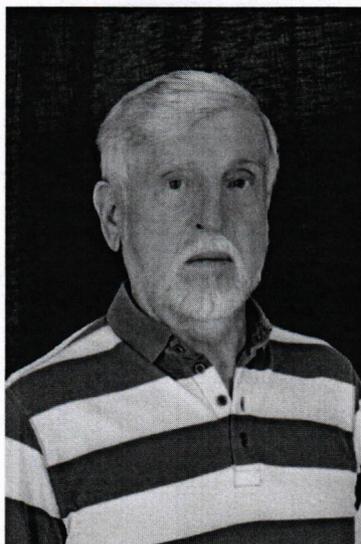
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Anito José Steinbach

Graduado em Pedagogia. Tem considerável experiência nas áreas de:

- Educação, com ênfase em Ensino-Aprendizagem e Institucionalização e Instrumentação para Gestão Democrática, abrangendo concepção, elaboração e docência de eventos de formação profissional inicial e continuada e orientação técnica e metodológica para elaboração de planos e projetos educacionais;
- Administração Pública e de Empresas, com ênfase em: a) desenho de sistemas administrativos; b) enquadramento e desenvolvimento de pessoas (preparação e supervisão de concurso público, plano de cargos, carreiras e remuneração, formação inicial e continuada e avaliação de desempenho individual e institucional);
- Consultoria de Texto - estruturação e revisão de textos técnicos, acadêmicos, científicos e literários.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Cargos Ocupados

- Professor de Língua Portuguesa e Literatura 1970-1983.
- Oficial de Chancelaria do Ministério das Relações Exteriores 1976-1983.
- Assessor para Assuntos Internacionais da Presidência da Energia de São Paulo 1983-1986
- Chief Technical Adviser (Conselheiro Técnico Chefe) de Projeto da ONU em Moçambique 1987-1988.

- Consultor Autônomo 1989-2021.

Atividades de Educação e Treinamento

Docência na Educação Básica

- ✓ Língua Portuguesa e Literatura no Centro Educacional Stella Maris/Colégio Claretiano / Taguatinga/DF - 1981 a 1983.
- ✓ Língua Portuguesa e Literatura no Centro Educacional Champagnat/Colégio Marista / Taguatinga/DF - 1970 a 1976.
- ✓ Língua Portuguesa e Literatura na Fundação Educacional do Distrito Federal / Brasília/DF - 1970 a 1980.

Cursos Ministrados

- Iniciação ao Serviço Público para Novos Servidores da Prefeitura de Lagarto/SE. - 2012.
- Iniciação ao Serviço Público para Novos Servidores da Prefeitura de Itabaiana/SE - 2010.
- Redação Oficial para Servidores Públicos de Itabaiana/SE - 2010.
- Atendimento de Qualidade no Serviço Público para Servidores da Prefeitura de Itabaiana/SE. - 2010.
- Formação Inicial dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/SE - 2008
- Formação Inicial dos Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás - 2008.
- Pleno Domínio da Leitura e da Escrita para Docentes da Rede Pública de Marmeleiro/PR - 2006.
- Pleno Domínio da Leitura e da Escrita para Docentes da Rede Pública de Francisco Beltrão/PR - 2005.
- Qualidade no Atendimento ao Cliente SEBRAE/SE - 1999.
- Qualidade no Atendimento ao Cliente – UNIMED/SE - 1999.
- Qualidade no Atendimento ao Cliente – TELEMAR/SE. 1999.
- Fundamentos da Gestão e Liderança - Procuradoria Geral da República/SE - 1999.
- Qualidade no Atendimento ao Cliente - Procuradoria Geral da República/SE -1999.
- Planejamento, Organização e Controle - Tribunal de Contas da União/SE - 1998.
- Gerenciamento do Tempo - Tribunal de Contas da União/SE - 1998.
- Processo de Tomada de Decisão - Tribunal de Contas da União/SE - 1998.
- Fundamentos da Gerência - Tribunal de Contas da União/SE - 1997.

Consultoria de Texto

- Revisão de livro de Escritor Sergipano - 2022.
- Revisão de Dissertação de Mestrado em História - 2021.



- Revisão de livro de Professor da UFS - 2021.
- Revisão de Tese de Doutorado em Educação - 2020.
- Revisão de TCC em Serviço Social - 2020.
- Revisão de TCC em Serviço Social - 2019.
- Revisão da Tese de Doutorado em Artes Cênicas - 2018.
- Revisão do Relatório de Qualificação de Projeto de Mestrado em Educação - 2018.
- Revisão de TCC em Pedagogia - 2018.
- Revisão de TCC em Engenharia Civil - 2017.
- Revisão da Dissertação de Mestrado em Educação - 2017.
- Revisão de Dissertação de Mestrado em História - 2017.
- Revisão de Livro de Escritora Sergipana - 2017.
- Revisão de Coletânea de Artigos sobre Sociabilidade Burguesa no Contexto de Crise do Capital - 2017.
- Revisão de Dissertação de Mestrado em Educação - 2016.
- Revisão de Livro de Historiador Sergipano - 2016.
- Revisão de Tese de Doutorado em Educação - 2016.
- Revisão de Dissertação de Mestrado em Direito - 2016.
- Revisão de Coletânea de Artigos sobre Temas Contemporâneos do Serviço Social - 2016.
- Revisão de Coletânea de Artigos sobre Políticas Públicas Brasileiras - 2016.
- Revisão de TCC em Pedagogia - 2014.
- Revisão de Livro de Escritora Sergipana - 2014.
- Revisão de Livro de Professora da Universidade Federal de Sergipe - 2014.
- Revisão de Dissertação de Mestrado em Educação - 2014.
- Revisão de Dissertação de Mestrado em Filosofia - 2014.
- Revisão de Livro de Historiadora da Universidade Federal de Sergipe - 2014.
- Revisão de TCC em Letras - 2013.

Assessoria e Consultoria Administrativas

- ◆ Consolidação dos textos dos Códigos de Posturas, de Obras e Edificações, de Urbanismo, Ambiental e Tributário de Lagarto/SE - 2018.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Malhador/SE - 2018.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Malhador/SE - 2018.
- ◆ Termo de Referência para Licitação de Concurso Público da Câmara Municipal de Malhador/SE - 2018.

- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura Organizacional e de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de Itabaianinha/SE - 2017.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo de Itabaianinha/SE - 2017.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Readequação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itabaianinha/SE - 2017.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura Organizacional e de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de Areia Branca/SE - 2017.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo de Areia Branca/SE - 2017.
- ◆ Termo de Referência para Licitação de Concurso Público de Areia Branca/SE - 2017.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itabaiana/SE - 2015.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Itabaiana/SE - 2015.
- ◆ Termo de Referência para Licitação de Concurso Público da Câmara Municipal de Itabaiana/SE - 2015.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura Organizacional e de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de Riachão do Dantas/SE - 2015.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo de Riachão do Dantas/SE - 2015.
- ◆ Termo de Referência para Licitação de Concurso Público de Riachão do Dantas/SE - 2015.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Readequação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Dantas/SE - 2015.
- ◆ Anteprojeto de Emendamento Geral da Lei Orgânica Municipal de Tobias Barreto/SE - 2015.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Criação e Funcionamento do CMDCA e do Conselho Tutelar de São Miguel do Aleixo/SE - 2014.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura Organizacional e de Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de Frei Paulo/SE - 2013.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura Organizacional e de Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de Frei Paulo/SE - 2013.



- ◆ Anteprojeto de Lei Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo de Frei Paulo/SE - 2013.
- ◆ Anteprojeto de Lei Estrutura Organizacional e de Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de Carira/SE - 2013.
- ◆ Anteprojeto de Cargos de Provimento Efetivo de Carira/SE - 2013.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Readequação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Paulo/SE - 2013.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Gestão Democrática do Sistema de Educação Básica Escolar e das Unidades de Ensino Público do Município de Lagarto/SE - 2012.
- ◆ Parâmetros para Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo de Lagarto/SE - 2012.
- ◆ Anteprojeto de Estrutura de Cargos e Funções do Poder Legislativo de Estância/SE - 2011.
- ◆ Anteprojeto de Estrutura Organizacional do Poder Legislativo de Tobias Barreto/SE - 2011.
- ◆ Anteprojeto de Estrutura de Cargos e Funções do Poder Legislativo de Tobias Barreto/SE - 2011. Anteprojeto de Estrutura de Cargos do Poder Executivo de São Miguel do Aleixo/SE - 2011.
- ◆ Projeto de Lei de Estrutura Organizacional do Poder Legislativo de Estância/SE - 2011.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Readequação do Estatuto dos Servidores Públicos de Lagarto/SE - 2011.
- ◆ Termo de Referência para Licitação de Concurso Público da Prefeitura de São Miguel do Aleixo/SE - 2011.
- ◆ Termo de Referência para Licitação de Concurso Público da Prefeitura de Lagarto/SE - 2010.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo de Lagarto/SE - 2010.
- ◆ Termo de Referência para Licitação de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE - 2009.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Readequação do Estatuto dos Servidores Públicos de Itabaiana/SE - 2009.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Estrutura Administrativa e de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE - 2009.

- ◆ Edital de Abertura de Concurso Público da Prefeitura de Canaã dos Carajás/PA - 2008.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Readequação do Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás/PA - 2008.
- ◆ Regulamentação das Infrações e Sanções do Código de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás/PA - 2008.
- ◆ Anteprojeto de Lei Readequação do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA - 2007.
- ◆ Anteprojeto de Lei de Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA - 2007.
- ◆ Projeto de Lei de Instituição e Estruturação do Ministério da Cooperação da República de Moçambique - 1987.

Textos e Manuais Produzidos

- ☐ Manual de Orientação da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - 2011
- ☐ Manual de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar - 2010.
- ☐ Manual de Redação Oficial da Prefeitura de Itabaiana/SE - 2010.
- ☐ Cartilha do Servidor Público de Canaã dos Carajás/PA - 2008.
- ☐ Glossário de Administração e Serviço Públicos - 2008.
- ☐ Diretrizes para a Formação de Formadores do Centro de Formação do Banco de Moçambique -1989.
- ☐ Serviço de Informação Científica e Tecnológica do Exterior: Proposta de Reestruturação - 1991.
- ☐ Contribuições do Brasil a Organismos Internacionais - 1991.
- ☐ Agência Brasileira de Cooperação: Reenquadramento Institucional - 1990.
- ☐ Programa de Estudantes-Convênio em Universidades Brasileiras -1990.
- ☐ A Participação do Brasil no Comércio Internacional. 1989.
- ☐ Sistema Brasileiro de Cooperação Internacional: O Desafio para a Modernidade. 1985.

Processos Seletivos de Pessoal

- ⊕ Supervisão de Concurso Público da Prefeitura de Canaã dos Carajás/PA - 2008. Elaboração da prova de Língua Portuguesa do Concurso Público de Agente Administrativo da Escola Técnica Federal de Goiás/DASP - 1982.
- ⊕ Elaboração da prova de Língua Portuguesa do Concurso Público de Agente Administrativo da Faculdade de Odontologia de Diamantina/DASP - 1982.



- ⊕ Elaboração da prova de Língua Portuguesa do Concurso Público de Agente Administrativo da Escola Técnica Federal de Mato Grosso/DASP - 1982.
- ⊕ Elaboração da prova de Língua Portuguesa do Concurso Público de Agente Administrativo do IAPAS/DASP - 1982.
- ⊕ Elaboração da prova de Língua Portuguesa do Concurso Público de Agente Administrativo da Escola Técnica Federal do Espírito Santo/DASP - 1981.
- ⊕ Elaboração da prova de Língua Portuguesa do Concurso Público de Agente Administrativo da Escola Técnica Federal do Maranhão/DASP - 1981.
- ⊕ Elaboração da prova de Língua Portuguesa do Concurso Público de Agente Administrativo do IAPAS/DASP - 1981.
- ⊕ Elaboração da prova de Língua Portuguesa do Concurso Público de Agente Administrativo da Escola Técnica Federal do Goiás/DASP - 1980.
- ⊕ Correção da redação dos candidatos do Concurso Público de Controlador de Arrecadação Federal/DASP - 1980.
- ⊕ Correção da redação dos candidatos do Concurso Público de Procurador Autárquico e Assistente Jurídico/DASP - 1980.

Janeiro de 2022.


Anito José Steinbach



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11680931

**USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)**



OAB



ASSINATURA DO PORTADOR *[Handwritten Signature]* OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA



INSCRIÇÃO **69838**

NOVE
CLARICE MENDES

FILIAÇÃO
**AMELIO MENDES
LUZILA KOERICH MENDES**

NATALIDADE
FRANCISCO BELTRÃO-PR

RG
87253132 - SSP/PR

DATA DE NASCIMENTO
20/11/1977

CPF
020.098.399-78

VIA EXPEDIDO EM
02 30/09/2021

[Handwritten Signature]
CASSIO LISANDRO TELLES
PRESIDENTE



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ATHENA PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.931.550/0001-73
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.000,00	R\$ 50.371,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 40.371,94
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 40.371,94
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 41.800,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 41.800,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (1.428,06)
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (1.428,06)
PASSIVO		R\$ 10.000,00	R\$ 50.371,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 41.800,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 41.800,00
TÍTULOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 41.800,00
VEICULO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 41.800,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.000,00	R\$ 8.571,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.428,06)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.428,06)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (1.428,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.D3.F1.FA.96.52.90.94.28.0C.B3.83.2E.43.05.4D.7E.9A.6B.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ATHENA PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.931.550/0001-73

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.428,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.428,06)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.428,06)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.428,06)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (1.428,06)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.428,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.D3.F1.FA.96.52.90.94.28.0C.B3.83.2E.43.05.4D.7E.9A.6B.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205676875	CNPJ 07.931.550/0001-73
NOME EMPRESARIAL ATHENA PROJETOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 75.D3.F1.FA.96.52.90.94.28.0C.B3.83.2E.43.05.4D.7E.9A.6B.BF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06298525963	JAKSON DIOGO GARCIA:06298525963	152796170555266343 327429192872961539 628	10/05/2021 a 10/05/2022	Não
Procurador	06298525963	JAKSON DIOGO GARCIA:06298525963	152796170555266343 327429192872961539 628	10/05/2021 a 10/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

75.D3.F1.FA.96.52.90.94.28.0C.B3.83.2
E.43.05.4D.7E.9A.6B.BF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/03/2022 às 14:06:34

FB.0B.02.0F.B1.B8.C6.A5
38.BA.1C.14.42.5B.07.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ATHENA PROJETOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **07.931.550/0001-73**
 Número de Ordem do Livro: **1**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATHENA PROJETOS LTDA
NIRE	41205676875
CNPJ	07.931.550/0001-73
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/05/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	182

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATHENA PROJETOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	182
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.D3.F1.FA.96.52.90.94.28.0C.B3.83.2E.43.05.4D.7E.9A.6B.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

MESTRADO EM DIREITO

Titulada: CLARICE MENDES DALBOSCO

Componentes Curriculares

Fundamentos do Conhecimento Aplicados no Ensino e na Pesquisa do Direito	30
A Morfologia dos Direitos Fundamentais e Sua Transnacionalidade	30
Filosofia Intercultural e Teoria Crítica dos Direitos Fundamentais	30
Políticas Públicas de Efetivação dos Direitos Fundamentais Sociais (2)	30
Direitos Fundamentais ao Trabalho Digno (2)	30
Teoria dos Direitos Fundamentais Sociais (2)	30
Elaboração e Defesa de Projeto de Dissertação	60
Direitos Fundamentais da Seguridade Social (saúde, Previdência e Assistência Social) (2)	30
Orientação de Dissertação	30
Seminários de Pesquisa	30
Elaboração e Defesa Final de Dissertação	120
Total	450

Título da dissertação: "Direito fundamental de segurança de renda e pobreza multidimensional: uma aproximação crítica ao direito de Assistência Social no Brasil".
Orientador(a): Professor(a) Dr Carlos Luiz Strapazzon.
Data de conclusão: 02 de dezembro de 2016.
Período de realização do curso: 26 de fevereiro de 2015 a 02 de dezembro de 2016.

Carga horária: 120
Conceito: A

CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

Reconhecido pelo Decreto nº 1.494, publicado no DOE em 19/04/2013 e Portaria MEC nº 188, publicada no DOU em 09/03/2015.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 44165
Livro 38-R Folhas 231 em 13/03/2017
Processo nº 44311/2017-C
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 -
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, em 13 de março de 2017


Neusa Tridighon
Secretária Vicatêmica Geral


Prof. Aristides Cimadon
Reitor





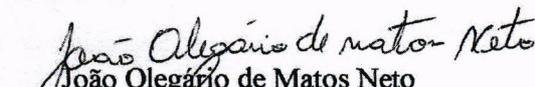
CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
Presidência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para todos os fins de direito que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, no segundo semestre de 2011, **projeto de lei de Estrutura Cargos e Funções do Poder Legislativo de Tobias Barreto**, abrangendo esse trabalho a denominação, estruturação e descrição dos cargos e funções integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas nos termos e prazos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica desse profissional na execução dos serviços contratados, e que não existem em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tobias Barreto/SE, 30 de novembro de 2011.


João Olegário de Matos Neto
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DE LAGARTO
Secretaria da Administração
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para todos os fins de direito que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, no segundo semestre de 2010, projeto de lei de Estrutura Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo de Lagarto, abrangendo esse trabalho a denominação, estruturação e descrição dos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas nos termos e prazos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica desse profissional na execução dos serviços contratados, e que não existem em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagarto/SE, 15 de fevereiro de 2011

Floriano Santos Fonseca
Secretário Municipal de
Administração
Decreto de 04-01-2011
Floriano Santos Fonseca
Secretário da Administração

2º OFÍCIO

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto-SE	Reconheço a(s) firma(s) <u>de Florian</u> <u>no Santos Fonseca</u> <u>deu</u>
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto	26 AGO. 2011 Lagarto/SE
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente	<input type="checkbox"/> Por Autenticidade <input checked="" type="checkbox"/> Por Semelhança
Thainara Dias Menezes Escrevente	Em test. <u>David</u> da verdade. O Tabelião <u>David</u>



Thainara Dias Menezes
Escrevente Autorizada



Presidência
Gabinete do Presidente

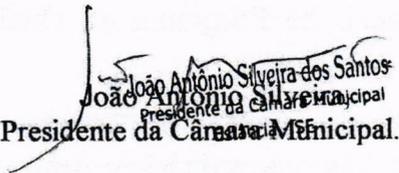


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, no segundo semestre de 2011, projeto de lei de Estrutura de Cargos e Funções do Poder Legislativo de Estância, abrangendo seu trabalho a denominação, estruturação e descrição dos cargos e funções integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas por esse profissional com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e que não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Estância/SE, 30 de novembro de 2011.


João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração

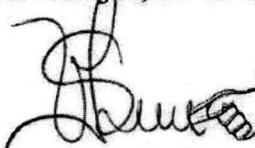
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de prova que se fizerem necessários, que **Anito José Steinbach**, atuou profissionalmente, como Assessor Especial, Pedagogo e Assessor para Projetos de Avaliação e Capacitação, na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em 2007 e 2008, tendo operado e coordenado executivamente os seguintes programas e projetos:

- análise e redesenho da estrutura organizacional da Administração Direta da Prefeitura Municipal;
- elaboração de projeto de lei unificada de cargos e salários da Prefeitura Municipal;
- orientação técnica e metodológica para elaboração do Plano Municipal de Educação e para realização da 1ª Conferência Municipal de Educação;
- elaboração de projetos de lei para criação do Sistema Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;
- elaboração e supervisão da aplicação do Manual de Organização da Prefeitura Municipal;
- elaboração de anteprojeto de lei de Estatuto do Servidor Municipal;
- elaboração de Termo de Referência para licitação e presidência de Comissão Supervisora de Concurso Público para preenchimento de 633 vagas de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
- concepção, desenho e instrumentação de sistema de avaliação individual e institucional dos servidores e dos órgãos da Administração Direta Municipal;
- concepção e instrumentação de Programa de Qualificação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal.
- programação e orientação das sessões dos cursos de formação inicial dos Conselheiros dos Conselhos Municipais de Educação e de Meio Ambiente.
- programação e execução de eventos educativos diversos para os servidores públicos municipais.

Atestamos, também, que o trabalho desenvolvido por esse profissional pautou-se sempre, em todos os âmbitos, pelo mais elevado senso profissional.

Canaã dos Carajás, 30 de dezembro de 2008.


Valéria Vieira dos Santos
Secretaria de Administração
Port. Nº 157/2007 G.P.

**1º OFÍCIO
CANAÃ DOS
CARAJÁS**



PREFEITURA DE ITABAIANA

Secretaria da Administração e da Gestão de Pessoas

Gabinete do Secretário

Endereço: Rua 13 de Maio, 54

Telefone: (79) 34315607

E-mail: seape_ita@yahoo.com.br ou seape_ita@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, no segundo semestre de 2009, projeto de lei de Estatuto dos Servidores Públicos de Itabaiana, abrangendo seu trabalho a concepção e a caracterização de disposições pertinentes ao provimento e ao exercício de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas por esse profissional com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e que não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itabaiana/SE, 30 de janeiro de 2010

Romualdo Menezes Ferreira

Secretário da Administração e da Gestão de Pessoas

Romualdo Menezes Ferreira
Secretário de Administração
CPF: 120.295.055-87

SE RF 1084961

2º
CARTÓRIO DE NOTAS
ITABAIANA

"2º Cartório de Notas de Itabaiana"
Praça Fausto Cardoso, 181 - Centro - CEP: 49500-000 - Itabaiana/SE
Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: do1soficio@oi.com.br

Reconheço por autenticidade a firma supra de ROMUALDO MENEZES FERREIRA (). Dou fé.
Itabaiana, 4 de Agosto de 2011.

Em testemunho _____ da verdade.

Tabelada Maria Helena Silveira
 Tabelada Substituta Maria Helena Silveira Mendonça
 Escrevente Noellington Fonseca de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete do Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, no primeiro semestre de 2015, projeto de lei de Estrutura de Cargos e Funções do Poder Legislativo de Itabaiana, abrangendo seu trabalho a denominação, estruturação e descrição dos cargos e funções integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas por esse profissional com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e que não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itabaiana/SE, 4 de maio de 2015


José Roberto Oliveira dos Santos
Presidente



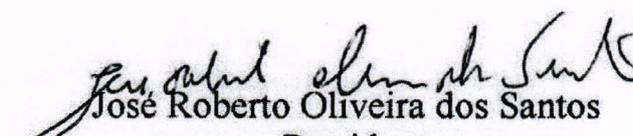
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete do Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, no primeiro semestre de 2015, projeto de lei de Estrutura Organizacional do Poder Legislativo de Itabaiana, abrangendo seu trabalho a nomeação, estruturação e definição das competências dos órgãos e entidades componentes da Câmara Municipal

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas por esse profissional com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e que não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itabaiana/SE, 4 de maio de 2015.


José Roberto Oliveira dos Santos
Presidente



PREFEITURA DE ITABAIANA

Secretaria da Administração e da Gestão de Pessoas

Gabinete do Secretário

Endereço: Rua 13 de Maio, 54

Telefone: (79) 34315607

E-mail: seape_ita@yahoo.com.br ou seape_ita@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, no segundo semestre de 2009, projeto de lei de Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Itabaiana, abrangendo seu trabalho a nomeação, estruturação e definição das competências dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas por esse profissional com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e que não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itabaiana/SE, 30 de janeiro de 2010

Romualdo Menezes Ferreira

Secretário da Administração e da Gestão de Pessoas

Romualdo Menezes Ferreira
Secretário de Administração
CPF: 120.295.055-87

SE RE 1084960

2º
CARTÓRIO DE NOTAS
ITABAIANA

"2º Cartório de Notas de Itabaiana"
Praça Fausto Cardoso, 181 - Centro - CEP: 49500-000 - Itabaiana/SE
Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: doisoficio@oi.com.br

Reconheço por autenticidade a firma supra de ROMUALDO MENEZES FERREIRA (.). Dou fé.
Itabaiana, 4 de Agosto de 2011.

Em testemunho _____ da verdade.

Tabelião: Maria Helena Silveira
 Tabelião Substituto: Maria Helena Silveira Mendonça
 Escrevente: Noellington Fonseca de Jesus



PREFEITURA DE ITABAIANA
Secretaria da Administração e da Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário
Endereço: Rua 13 de Maio, 54
Telefone: (79) 34315607
E-mail: seape_ita@yahoo.com.br ou seape_ita@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, no segundo semestre de 2009, projeto de lei de Estrutura Cargos e Funções do Poder Executivo de Itabaiana, abrangendo seu trabalho a denominação, estruturação e descrição dos cargos e funções integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas por esse profissional com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e que não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itabaiana/SE, 30 de janeiro de 2010

Romualdo Menezes Ferreira
Secretário da Administração e da Gestão de Pessoas

Romualdo Menezes Ferreira
Secretário de Administração
CPF: 120.295.055-87





PREFEITURA DE ITABAIANA

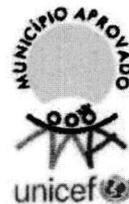
Secretaria da Administração e da Gestão de Pessoas

Gabinete do Secretário

Endereço: Rua 13 de Maio, 54

Telefone: (79) 34315607

E-mail: seape_ita@yahoo.com.br ou seape_ita@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, no segundo semestre de 2009, **Termo de Referência para Licitação de Concurso Público**, abrangendo seu trabalho a concepção e explicitação das normas e procedimentos a serem adotados na realização de Concurso Público para recrutamento e seleção de candidatos para exercer cargos de provimento efetivo no Poder Executivo Municipal.

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas por esse profissional com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e que não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itabaiana/SE, 30 de janeiro de 2010

Romualdo Menezes Ferreira

Secretário da Administração e da Gestão de Pessoas

Romualdo Menezes Ferreira
Secretário de Administração
CPF: 120.295.055-87

SE RF 1084957

2º Cartório de Notas de Itabaiana
CARTÓRIO DE NOTAS
ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 181 - Centro - CEP: 49500-000 - Itabaiana/SE
Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: doisoficio@oi.com.br

Reconheço por autenticidade a firma supra de ROMUALDO MENEZES FERREIRA (). Dou fé.
Itabaiana, 4 de Agosto de 2011.

Em testemunho da verdade.

Tabelião: Maria Helena Silveira
 Tabelião Substituto: Maria Helena Silveira Mendonça
 Escrevente: Noellington Fonseca de Jesus



PREFEITURA DE LAGARTO
Secretaria da Administração
Gabinete do Secretário



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para todos os fins de direito que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, no primeiro semestre de 2011, projeto de lei de Estatuto dos Servidores Públicos de Lagarto, abrangendo esse trabalho a concepção e a caracterização de disposições pertinentes ao provimento e ao exercício de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas nos termos e prazos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica desse profissional na execução dos serviços contratados, e que não existem em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagarto/SE, 20 de julho de 2011

Floriano Santos Fonseca
Secretário Municipal de
Administração
Decreto de 04-01-2011
Floriano Santos Fonseca
Secretário da Administração

2º OFICIN

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto-SE	Reconheço a(s) firma(s) <u>de Florian</u> <u>no Santos Fonseca</u> <u>deu f</u>
David de Oliveira Cruz Tabelião Substituto	26 ABO. 2011 Lagarto/SE
Josefa Menezes de Siqueira Ramos Escrevente	<input type="checkbox"/> Por Autenticidade <input checked="" type="checkbox"/> Por Semelhança
Thainara Dias Menezes Escrevente	Em test. <u>da verdade</u> O Tabelião <u>da verdade</u>

Thainara Dias Menezes
Escrevente Autorizada





PREFEITURA DE LAGARTO
Secretaria da Administração
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para todos os fins de direito que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, preparou, durante o segundo semestre de 2012, parâmetros para a elaboração dos PCCRs - Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo.

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas nos termos e prazos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica desse profissional na execução dos serviços contratados, e que não existem em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagarto/SE, 10 de dezembro de 2012.

~~Floriano Santos Fonseca~~
Secretário Municipal da Administração

Floriano Santos Fonseca
Secretário Municipal de
Administração
Decreto de 04/01-2011

2º OFÍCIO

CARTÓRIO 2º Ofício de Lagarto-SE	Reconheça a firma de <u>Flairmo</u> <u>Santos Fonseca</u> <u>10/12/12</u>
David de Oliveira Cruz Cariacó e Tabelião em Exercício	13 DEZ. 2012 Lagarto/SE
Isabel Meneses de Sousa Ramos Escrivão	<input type="checkbox"/> Por Semelhança <input checked="" type="checkbox"/> Por Autenticidade
Thames Das Menezes Escrivão	Em testº <u>[assinatura]</u> da Verdade O Tabelião <u>[assinatura]</u>



conferir com o
selo de autenticidade.



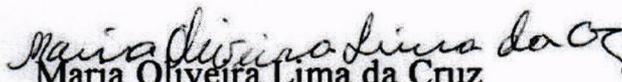
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Gabinete da Prefeita

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, nos meses novembro e dezembro de 2011, projeto de lei de Estrutura de Cargos do Poder Executivo de São Miguel do Aleixo, abrangendo seu trabalho a denominação, estruturação e descrição dos cargos e funções integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas por esse profissional com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e que não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Miguel do Aleixo/SE, 16 de janeiro de 2012.


Maria Oliveira Lima da Cruz
Prefeita Municipal



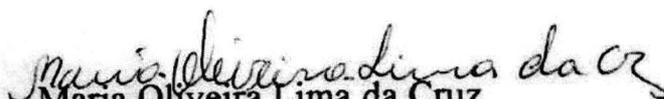
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Gabinete da Prefeita

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para todos os fins de direito que ANITO JOSÉ STEINBACH, CPF 029.072.831-20, elaborou, no mês de dezembro de 2011, **Termo de Referência para Licitação de Concurso Público**, abrangendo a concepção e explicitação das normas e procedimentos a serem adotados na realização de Concurso Público para recrutamento e seleção de candidatos para exercer cargos de provimento efetivo no Poder Executivo Municipal.

Declaramos, ainda, que essas ações foram executadas nos termos e prazos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica desse profissional na execução dos serviços contratados, e que não existem em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Miguel do Aleixo/SE, 16 de janeiro de 2012


Maria Oliveira Lima da Cruz
Prefeita Municipal

**INFORME ANUAL PARA IMPOSTO DE RENDA**

Exercício 2021 **Ano-Base** 2020
Data: 21/04/2021 **Hora:** 08:13:18

FONTE: ADEMILAR ADM DE CONSORCIO S/A

CNPJ: 84.911.098/0001-29

AV SETE DE SETEMBRO, 5870, BATEL

CURITIBA-PR - CEP 80240-000

IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: ATHENA PROJETOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 07.931.550/0001-73

Grupo/Cota-versão: 000660 / 0774 - 00

Data de Adesão: 16/04/2020

DADOS DO BEM:**Discriminação:**

Produto: IMOVEIS
Carta de Crédito Adquirida(R\$): R\$300.000,00
Quantidade de Parcelas: Pagas: 8 / A Pagar: 232
Saldo Devedor: R\$392.634,88
Data da Exclusão:

SITUAÇÃO:

31/12/2019 contribuições totais até a data R\$ R\$0,00

31/12/2020 contribuições totais no ano R\$: R\$9.400,80

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)



A Universidade do Oeste de Santa Catarina, confere o presente

Diploma

à

Clarice Mendes Dalbosco

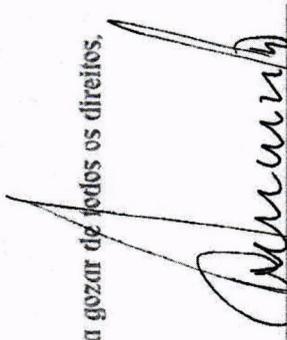
de nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 6.725.313-2 - PR, nascida em 20 de novembro de 1977, natural do Estado do Paraná, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado em Direito, com Defesa Pública de Dissertação realizada em 02 de dezembro de 2016, outorgando-lhe o grau de

Mestre em Direito

na Área de Concentração: Dimensões Materiais e Eficaciais dos Direitos Fundamentais, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao Título.

Chapecó - SC, em 13 de março de 2017.


Neusa Bordignon
Secretária Acadêmica Geral


Prof. Brisfides Simadon
Reitor


Silvana
Cultrada





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

ATHENA PROJETOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.931.550/0001-73, constituída em 30/03/2006, tributada pelo simples nacional, com ramo de atividade de **Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**. Com sede no município de Francisco Beltrão /PR, na Rua Clevelandia, nº 588, Bairro Vila Nova.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 06: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 29 de agosto de 2018.

NOTA Nº 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 09: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 10: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo

discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 11: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 12: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 13: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 14: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 15: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 16: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 17: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO



Centro Sulamericano
de Ensino Superior

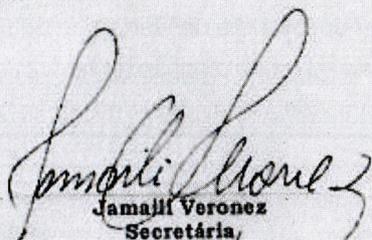
Diploma de Direito

O Diretor Geral do CESUL - Centro Sulamericano de Ensino Superior, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 07 de fevereiro de 2014, confere o título de BACHARELA EM DIREITO a

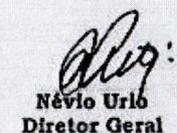
CLARICE MENDES DALBOSCO

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 20 de novembro de 1977, portadora da Carteira de Identidade nº 6.725.313-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2014.


Jamall Veronez
Secretária


Diplomado


Névio Urió
Diretor Geral



de 23 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Educação e publicada no D O U em 24 de março de 2006

Curso de Direito renovado reconhecimento pela Portaria nº 124, de 09 de julho de 2012, expedida pelo Ministério da Educação e publicada no DOU em 10 de julho de 2012

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 51.808, Livro 022, Fls. 179, Processo 248, de 14/03/2014, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/CES nº12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 30 de maio de 2014.

Prof.ª Márcia Terezinha Tembil,

Pró Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.



INSTITUTO DAMÁSIO DE DIREITO



PÓS-GRADUAÇÃO



O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Dezembro-2018, confere o título de Especialista em Direito Previdenciário e Processo Previdenciário com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Clarice Mendes Dalbosco

Brasileiro(a), natural de Francisco Beltrão - PR,
nascido(a) em 20/11/1977, RG 6.725.313-2 - PR,
e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2019.

Prof. Reginaldo Pinto Nogueira
Ph.D - Diretor-Geral
Faculdade Ibmecc SP

Pós-Graduado

Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador-Geral
Instituto Damásio de Direito



Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito
Histórico - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Previdenciário e Processo Previdenciário

Aluno(a): Clarice Mendes Dalbosco.

Início do curso: Agosto-2017.

Conclusão do curso: Dezembro-2018.

Carga-Horária: 380 horas.

Título da Monografia: Dispensado(a).

Nota: Dispensado(a).

Aproveitamento

Disciplinas	Palestrantes	Professores	Carga-Horária	Frequência	Notas
Introdução ao Sistema de Seguridade Social	Miguel Horvath Júnior (D) Ester Moreno de Miranda Vieira (M) Helio Gustavo Alves (PD) Andre Studart Leitão (D) Jarbas Antonio de Biagi (M) Priscila Gonçalves de Castro (M) Fiorella Ignácio Bartalo (E)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	8,5
Regime Geral de Previdência Social - Benefícios Previdenciários	Hélio Gustavo Alves (PD) Ester Moreno de Miranda Vieira (M) Viviane Masotti (M) Cristiane Mizziara Mussi (D) Jane Lucia Wilhelm Berwanger (D) Adriana Bramante de Castro Ladenthin (M)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	9,0
Regime Geral de Previdência Social - Custeio Previdenciário	Marcel Cordeiro (D) Marcos Scalercio (E) Hélio Gustavo Alves (PD) Ivan Mascarenhas Kertzman (M) Luis Rodrigues Kerbauy (M) Paulo Vitor Nazário Sermann (E) Ester Moreno de Miranda Vieira (M) Ederson Ricardo Teixeira (E) Emerson Costa Lemes (E) Leone Pereira da Silva Junior (PD) Augusto Grieco Sant'anna Meirinho (M)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	9,0
Processo Administrativo e Judicial Previdenciário - Benefício e Custeio	Marco Aurélio Serau Junior (D) Emerson Costa Lemes (E) Andressa Ruiz Cereto (E) Paulo Vitor Nazário Sermann (E) Helio Gustavo Alves (PD)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	10,0
Metodologia do Trabalho Científico	Roberta Densa (D)	Roberta Densa (D)	50 horas	100%	8,0
Didática do Ensino Superior	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	50 horas	100%	8,0

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.
2. Dispensado (a): Conforme a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018.

Resultado: Aprovado(a).

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2019.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

Faculdade Ibmec São Paulo
(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 918/2017).
Certificado registrado sob o n. 912
Livro n. 01/2019 fis. n. 11, em 06/02/2019.

Secretário Acadêmico



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA



DAS PARTES

De um lado doravante denominado de CONTRATANTE, GLOBAL ATIVOS INVESTIMENTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 36.157.409/0001-63 com sede na Av. Central Qd. J1 Lt. 16 número 815 – Vila Pedrosa Goiânia – Goiás - Cep 74.770-050 com registro na JUCEG sob o número 52204864987, neste ato representado por seu sócio, Rafael de Jesus Cruz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o número 054.798.495-22, residente e domiciliado na rua 12, Qd 58ª, Lt 1-26, apartamento 1205, Bloco Vila Boa, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominado como CONTRATANTE, e

de outro lado, denominado CONTRATADA, a empresa ATHENA ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS inscrito no CNPJ sob o nº 07.931.550/0001-73 sediado na Rua Clevelândia, Nº 588, Bairro Vila Nova, Cidade Francisco Beltrão, Estado Paraná, CEP: 85.605-00. Representada com procuração o Sr. VILMO DALBOSCO inscrito no CPF nº 687.089,719-00, casado, maior consultor residente a rua Clevelândia, 588, Vila Nova na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como OBJETO a prestação de serviços na área de análise de viabilidade técnica e econômica para expansão e abertura de novos escritórios de assessoria financeira. Fazer gestão, organização, treinamentos, orientação e acompanhamento na aplicação adequada dos processos administrativos e operacionais, bem como elaborar critérios e avaliar a eficiência e eficácia dos escritórios existentes no que tange a ética, o segmento, os princípios e objetivos da Global Ativos.

§ 1º. A CONTRATADA realizará suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade a orientação nos negócios do CONTRATANTE de forma a otimizar e propagar os negócios do mesmo.

§ 2º. A CONTRATADA agirá com total liberdade de horário, sem dependência e sem subordinação hierárquica.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

O presente contrato terá a duração indeterminada, a iniciar-se no dia 03, do mês de maio de 2021.

CLÁUSULA 3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA em sua forma de trabalho desenvolverá as ações que visam o cumprimento do objeto, assim definidas:

- Auditar os interesses nas expansões dos escritórios;
- Elaborar processos e procedimentos padrão relacionados às atividades da empresa, *(identificar as atividades diretamente relacionadas ao negócio e as correlatas, afim de diagnosticar e fazer inferências;*
- Profissionalizar as Empresas pela construção do Organograma Estrutural individual;
- Se utilizar dos processos padrões para implantar em todos os escritórios, e assim poder manter a qualidade na prestação de serviços inerente a assessoria financeira;
- Organizar de forma harmônica os processos, procedimentos operacionais, bem como as atribuições dos profissionais envolvidos;
- Capacitar, treinar e reciclar agentes, assessores (colaboradores) nos processos;
- Acompanhar, verificar e analisar, resultados de produção, vendas, financeiro e do fluxo de caixa possibilitando uma melhor gestão dos escritórios;
- Assessorar na gestão dos Recursos Humanos para com o planejamento dos negócios;
- Elaborar e implantar programa de expansão do escritório em outros centros comerciais;
- Desenvolver os trabalhos contratados, preservando a integridade moral, física e econômica das atividades;

- ➔ Fazer a gestão de coordenação na análise, planejamento, implantação e avaliação periódica de cada empresa e seus escritórios.

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE terá as obrigações de:

- Informar a CONTRATADA quaisquer modificações, informações ou ações inerentes a atividade.
- Disponibilizar instrumentos e dados da empresa para melhor execução dos trabalhos.
- Executar de forma profícua as orientações dadas pela Contratada.
- Realizar pontualmente o pagamento dos honorários previsto no presente instrumento, conforme cláusula 5 do presente contrato;
- Tratar por escrito todos os casos omissos ou pendentes com o Contrato.

CLÁUSULA 5 – DOS HONORÁRIOS

Para execução dos serviços citados no objeto deste, resta definido o montante de 0.20% mensal do volume aportado como investimentos na Global Ativos pelos escritórios assistidos. Este percentual será repassado para a Contratada mensalmente até dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA 6– RESILIÇÃO

O não cumprimento das responsabilidades de uma das partes é causa de rescisão deste, desde que devidamente justificado e comprovado.

§ 1º. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução deste, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos. Ficando o fórum da comarca de Caxias do Sul RS para dirimir qualquer situação e casos omissos a este.

CLÁUSULA 7 – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AO CONTRATO.

Terá a responsabilidade de arcar com uma multa correspondente a 06(seis) vezes o valor do último repasse mensal á aquele que rescindir unilateralmente o presente sem justificativa plausível.

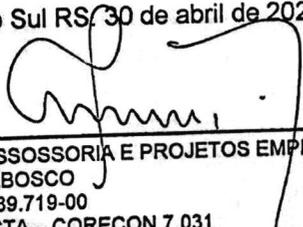
§ 1º.As sanções previstas na cláusula 7, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

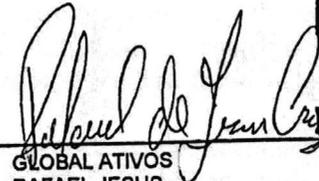
DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Caxias do Sul RS, 30 de abril de 2021.


ATHENA ASSOSSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA
VILMO DALBOSCO
CPF: 687.089.719-00
ECONOMISTA – CORECON 7.031
CONTRATADA


GLOBAL ATIVOS
RAFAEL JESUS
CPF-
CONTRATANTE

36.157.409/0001-63

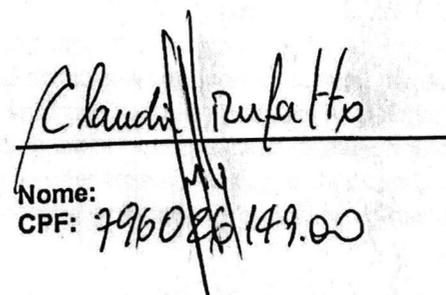
**Global Ativos
Investimentos Inteligente Ltda**

Rua Doutor Montauray, 51
Madureira - CEP 95020-190

CAXIAS DO SUL - RS

TESTEMUNHAS:


Nome: Gisele Garcia
CPF: 02563788025


Nome: Cláudio Rufatto
CPF: 79608614900



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

DAS PARTES

De um lado doravante denominado de CONTRATANTE, INVEST AGENTES DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA, inscrita no CNPJ 41.126.316/0001-01 com sede na Av. Therezinha Pauletti Sanvitto número 208, Bairro Sanvitto. Cep 95.110-195 nesta cidade de Caxias do Sul RS. Representado pelo sócio Administrador Sr. Juares Borges inscrito no CPF nº 438.863.020-91 casado, maior empresário residente Av. Santo Antônio, 8.650 Bairro Santo Antônio nesta cidade de Caxias do Sul RS.

De outro lado, denominado CONTRATADA, a empresa ATHENA ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS inscrito no CNPJ sob o nº 07.931.550/0001-73 sediado na Rua Clevelândia, Nº 588, Bairro Vila Nova, Cidade Francisco Beltrão, Estado Paraná, CEP: 85.605-00. Representada com procuração o Sr. VILMO DALBOSCO inscrito no CPF nº 687.089,719-00, casado, maior consultor residente a rua Clevelândia, 588, Vila Nova na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como OBJETO a prestação de serviços na área de gestão, organização e orientação para aplicação adequada dos processos administrativos e de investimentos, bem como a expansão dos escritórios por parte do CONTRATANTE, bem como indicar o melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros existentes.

§ 1º. O CONTRATADO realizará suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade a orientação nos negócios do CONTRATANTE de forma a otimizar e propagar os negócios do mesmo.

§ 2º. O CONTRATADO agirá com total liberdade de horário, sem dependência e sem subordinação hierárquica.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

O presente contrato terá a duração de validade de 60 (sessenta meses), a iniciar-se no dia 03, do mês de fevereiro de 2021 e término em 02 de fevereiro de 2026.

§ 1º. Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, este se dará automaticamente por novo período contratual a ser definido pelas partes.

CLÁUSULA 3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO em sua forma de trabalho desenvolverá as ações que visam o cumprimento do objeto, assim definidas:

- Auditar os situação financeira, processos e procedimentos relacionados às atividades na empresa, *(identificar as atividades diretamente relacionadas ao negócio e as correlatas, afim de diagnosticar a real situação. Assim como fazer organizar fluxo de caixa relacionado com os compromissos já assumido. Fazer inferências ao novo, as melhorias e os aproveitamentos do que existe).*

- Profissionalizar a Empresa pela construção do Organograma Estrutural;
- Analisar estrutura e formatar gerenciamento pautado em pilares de sustentação dentro das atividades;
- Planejar ações de gestão primando pela economia e maximização dos ativos econômicos, gerando e ofertando produtos com qualidade;
- Levantar custos e traçar planos para redução dos mesmos, visualizando e ponderando o ponto de equilíbrio;
- Organizar de forma harmônica os processos, procedimentos operacionais, bem como as atribuições dos profissionais envolvidos;
- Capacitar, treinar e reciclar agentes (colaboradores) nos processos;
- Acompanhar, verificar e analisar, resultados de produção, vendas, financeiro e do fluxo de caixa possibilitando uma melhor gestão da empresa;
- Orientar na gestão financeira e na aplicação dos recursos nos diferentes âmbitos do negócio;
- Assessorar na gestão dos Recursos Humanos para com o planejamento dos negócios;
- Elaborar e implantar programa de expansão do escritório em outros centros comerciais;
- Desenvolver os trabalhos contratados, preservando a integridade moral, física e econômica da das atividades.

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE terá as obrigações de:

- a) Informar ao CONTRATADO quaisquer modificações, informações ou ações inerentes a atividade.
- b) Disponibilizar instrumentos e dados da empresa para melhor execução dos trabalhos.
- c) Executar de forma profícua as orientações dadas pelo Contratado.
- d) Realizar pontualmente o pagamento dos honorários previsto no presente instrumento, conforme cláusula 5 do presente contrato;
- e) Tratar por escrito todos os casos omissos ou pendentes com o Contrato.

CLÁUSULA 5 – DOS HONORÁRIOS

Para execução dos serviços citados no objeto deste, resta definido o montante de 5% do faturamento bruto dos negócios que fazem parte da mesma (quantificado o faturamento anual). Outrossim, fica definido que o percentual citado estará na composição de no mínimo e até um montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por 2(dois) anos, estes divididos em 12 (doze) parcelas anuais com pagamentos mensais. Os demais anos serão reajustados conforme faturamento da empresa até formar os 60 (sessenta) pagamentos. Outrossim, o pagamento dos honorários ao contratado deverão ser pagos até o dia 10 (dez) de cada mês.

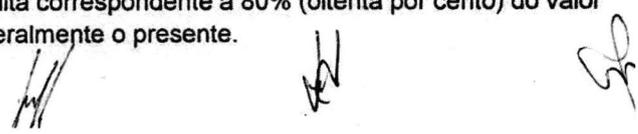
CLÁUSULA 6– RESILIÇÃO

O não cumprimento das responsabilidades de uma das partes é causa de resilição deste, desde que devidamente justificado e comprovado.

§ 1º. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução deste, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos. Ficando o fórum da comarca de Francisco Beltrão Pr para dirimir qualquer situação e casos omissos a este.

CLÁUSULA 7 – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AO CONTRATO.

Terá a responsabilidade de arcar com uma multa correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor restante do contrato á aquele que resilir unilateralmente o presente.





§ 1º. As sanções previstas na cláusula 7, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão, Pr. 03 de fevereiro de 2021.

ATHENA ASSOSSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA
VILMO DALBOSCO
CPF: 687.089.719-00
ECONOMISTA - CORECON 7.031
CONTRATADO

INVEST/AGENTES DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA
JUARES BORGES
CPF- 438.863.020-91
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: CLÁUDIO RUFATTO
CPF: 796 026 149-00

Nome:
CPF:



Carta Explicativa

Ao longo de sua existência a empresa Athena Projetos LTDA tem desenvolvido trabalhos variados e em instituições diversificadas, tanto em empresas privadas como instituições públicas.

Seus parceiros e colaboradores além de atuarem pela Athena, também atuavam como profissionais autônomos em contratos particulares, razão pela qual, foram adquirindo conhecimento e experiência ao longo do tempo.

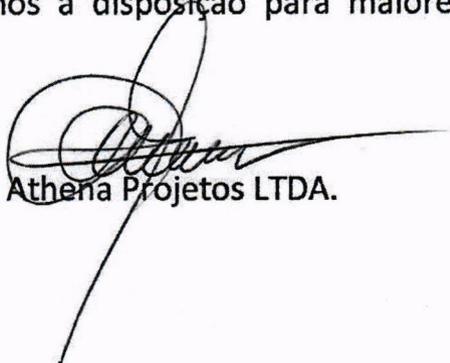
Nos últimos anos, em função de necessidades administrativas e técnicas, fez-se um intervalo nas atuações por contratos na condição de pessoa jurídica. Mas a relação física e autônoma dos profissionais a ela vinculados sempre se manteve.

Neste intervalo houve também a busca de aperfeiçoamento do quadro corporativo com interesse coletivo e individual.

Outro fator de prolongamento do intervalo surge pela chegada da Pandemia de Coronavírus. Motivo conhecido e sentido por todo o mundo econômico.

Assim, a Athena Projetos Ltda envia os últimos contratos firmados na esfera privada, o que demonstra a atuação contemporânea dos profissionais do quadro.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.


Athena Projetos LTDA.



CLARICE MENDES
Curriculum Vitae

Nome civil

Nome CLARICE MENDES

Dados pessoais

Endereço residencial Rua Clevelândia - 588
Vila Nova - Francisco Beltrão
Paraná - Brasil
CEP 85605000
Telefone: 46 35234338
Celular 46 99172044

Endereço eletrônico

E-mail para contato : claricemdb@hotmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2015 - 2016** Mestrado em Direito.
Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOESC, Joacaba, Brasil
Título: SEGURANÇA DE RENDA E POBREZA MULTIDIMENSIONAL: uma aproximação crítica ao direito fundamental de Assistência Social Brasileiro no caso do Programa Bolsa Família, Ano de obtenção: 2016
Orientador: Carlos Luiz Strapazon
- 2021 – 2022** Especialização em NeuroLaw – Neurociência Aplicada ao Direito e Comportamento Humano (em andamento)

- 2017 - 2018 Especialização em Direito Previdenciário e Processo Previdenciário.
Damásio Educacional, DAMÁSIO, São Paulo, Brasil
Título: ASPECTOS LEGISLATIVOS CONTROVERSOS QUANTO AO RECONHECIMENTO COMO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL DAS ATIVIDADES LABORAIS PERIGOSAS E PENOSAS PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL NO RGPS
Orientador: Marlon Marcelo Murari
- 2000 - 2001 Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática.
Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, IBPEX, Curitiba, Brasil
Título: ETNOMATEMÁTICA
- 2009 - 2013 Graduação em Direito.
Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, CESUL, Francisco Beltrão, Brasil
Título: Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais
Orientador: Marcos Augusto Maliska
- 1997 - 2000 Graduação em Licenciatura em Matemática.
Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Curitiba, Brasil
- 1993 - 1996 Ensino Médio (2º grau).
Colégio Estadual Mário de Andrade, CEMM, Brasil

Formação complementar

- 2015 - 2015 Curso de curta duração em Formação à Docência Superior. (Carga horária: 20h).
Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, CESUL, Francisco Beltrão, Brasil
- 2015 - 2015 Extensão universitária em Excelência em Direito Previdenciário. (Carga horária: 64h).
Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOESC, Joaçaba, Brasil

Atuação profissional

1. CLARICE MENDES ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Sócia Proprietária, Enquadramento funcional: Sócia Proprietária, Carga horária: 30, Regime: Parcial

2. Universidade Paranaense - UNIPAR

2018 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professora, Carga horária: 12, Regime: Parcial

3. Faculdade de Direito de Francisco Beltrão - CESUL

Vínculo institucional

2014 - 2017 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professora, Carga horária: 12, Regime: Parcial

4. Albuquerque e Salvatti Godoi Sociedade de Advogados - ADV

Vínculo institucional

2014 - 2015 Vínculo: Advogada Associada , Enquadramento funcional: Advogada ,
Carga horária: 30, Regime: Parcial



5. Justiça Federal - Subseção de Francisco Beltrão/PR - JF

Vínculo institucional

2011 - 2013 Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estágio Jurídico , Carga
horária: 25, Regime: Parcial

6. Athena Assessoria e Projetos Ltda - ATHENA

Vínculo institucional

2007 - 2011 Vínculo: Sócia , Enquadramento funcional: Sócia , Carga horária: 40,
Regime: Integral

7. Governo do Estado do Paraná - GOVERNO/PR

Vínculo institucional

2004 - 2007 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professora , Carga
horária: 20, Regime: Parcial

8. Colégio Nossa Senhora da Glória - CNSG

Vínculo institucional

2001 - 2006 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora de Matemática -
Ensino Fundamental , Carga horária: 40, Regime: Integral

9. Escola São Francisco de Assis - ESFA

Vínculo institucional

1999 - 2000 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora de Matemática -
Ens. Fund. e Médio , Carga horária: 25, Regime: Parcial

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente
Espanhol	Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem
Italiano	Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

Produção

Produção bibliográfica
Artigos completos publicados em periódicos

1. **DALBOSCO, C. M.**; MICHALISZYN, V. L.
Licitação: Dispensa e Inexigibilidade. Direito em Revista (Francisco Beltrão). , v.18, p.95 - 119, 2012.

2. **DALBOSCO, C. M.**; CAMPOS, R. B.
Considerações Acerca da Organização Evolutiva do Estado. Direito em Revista (Francisco Beltrão). , v.13, p.101 - 121, 2010.

Capítulos de livros publicados

1. STRAPAZZON, C. L.; **DALBOSCO, C. M.**
A POBREZA MULTIDIMENSIONAL NA TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS In: FILOSOFIA E TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.1 ed.Joaçaba: UNOESC, 2016, v.VI, p. 33-54.

2. **DALBOSCO, C. M.**
Amartya Sen crítico de Rawls: Sobre a ideia de Justiça In: Direitos Humanos em Direito Comparado.1 ed.Francisco Beltrão, Pr.: Grafibem, 2016, p. 53-72.

3. **DALBOSCO, C. M.**
DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DIGNO E INCLUSÃO PELO TRABALHO EM ALGUNS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS In: DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DIGNO - TOMO I.1 ed.Joaçaba/SC: UNOESC, 2016, v.1, p. 1-42.

4. **DALBOSCO, C. M.**
DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS NA SOCIEDADE BRASILEIRA In: POBREZA MULTIDIMENSIONAL: UMA RELEITURA DAS MEDIDAS TRADICIONAIS DE POBREZA E A ANÁLISE DAS MÚLTIPLAS PRIVAÇÕES.1 ed.JOACHABA - SC: UNOESC, 2016, v.1, p. 243-272.

5. **DALBOSCO, C. M.**
Modelos de Seguridade Social e a Proteção dos Direitos Fundamentais Sociais In: Scheider, Yuri; Oliveira, Juliana de; Cavalli, Ludmila Kolb de Vargas.1 ed.JOACHABA/SC: UNOESC, 2016, v.1, p. 117-148.

6. STRAPAZZON, C. L.; **DALBOSCO, C. M.**
MODELOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DO DIREITO HUMANO À SEGURANÇA SOCIAL In: DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL.1 ed.Florianópolis: CONPEDI, 2016, v.I, p. 81-102.

7. **DALBOSCO, C. M.**
TRABALHO E SEGURIDE In: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RAZÕES E ESTRUTURA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA BUSCA DA SUPERAÇÃO DA POBREZA.1 ed.JOACHABA/SC: UNOESC, 2016, v.1, p. 189-219.

8. **DALBOSCO, C. M.**
Três Modelos de Proteção Social à Segurança Social In: Direito fundamental de segurança social: saúde, assistência e previdência.1 ed.Joaçaba/SC: UNOESC, 2016, v.1, p. 07-34.

9. **DALBOSCO, C. M.**
UM CASO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: RAZÕES E ESTRUTURA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA BUSCA DA SUPERAÇÃO DA POBREZA In: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito..1 ed.Florianópolis: CONPEDI, 2016, v.I, p. 26-46.

10. **DALBOSCO, C. M.**; CAVALLI, L. K. V.
Direitos previdenciários e seus redutores: o caso do fator previdenciário e da fórmula 85/95 In: DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL.1 ed.Florianópolis/SC: CONPEDI, 2015, v.1, p. 330-347.

11. CAVALLI, L. K. V.; **DALBOSCO, C. M.**
Fator Previdenciário e a Fórmula 85/95 In: Série Direitos Fundamentais Sociais: A proteção constitucional da seguridade social e do trabalho digno.1 ed.Joaçaba/SC: UNOESC, 2015, v.5, p. 25-38.



Livros organizados

1. STRAPAZZON, C. L.; **DALBOSCO, C. M.**; WELTER, Barbara Moesch
Direito fundamental de segurança social: saúde, assistência e previdência. Joaçaba: UNOESC, 2016, v.1. p.182.
2. BAEZ, N. L. X.; **DALBOSCO, C. M.**; ZILIO, D.
Ensaio sobre a morfologia dos direitos fundamentais e sua transnacionalidade: dignidade, vida e direitos sociais. JOAÇABA - SC: UNOESC, 2016, v.1. p.328.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **DALBOSCO, C. M.**
POBREZA MULTIDIMENSIONAL: CONTORNOS CONCEITUAIS E METODOLOGIA DE AFERIÇÃO In: III JORNADA INTERAMERICANA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E I SEMINÁRIO NACIONAL DA REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS | RBPDP, 2017, SÃO PAULO.
ANAIS III JORNADA INTERAMERICANA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E I SEMINÁRIO NACIONAL DA REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS | RBPDP. São Paulo: RBPDP, 2017. v.1. p.112 - 130
2. STRAPAZZON, C. L.; **DALBOSCO, C. M.**
MODELOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DO DIREITO HUMANO À SEGURANÇA SOCIAL In: XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 2016, BRASÍLIA/DF, 2016, Brasília/DF.
DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL.. Florianópolis, SC: CONPEDI, 2016. p.82 - 102
3. **DALBOSCO, C. M.**; CAVALLI, L. K. V.
DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEUS REDUTORES: O CASO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO E DA FÓRMULA 85/95 In: XXIV Congresso Nacional Do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara, 2015, Belo Horizonte/MG.
DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL. FLORIANÓPOLIS/SC: CONPEDI, 2015. p.330 - 347
4. **DALBOSCO, C. M.**
Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais In: EPIC Encontro de Produção e Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, 2014, Francisco Beltrão.
ANAIS do EPIC Encontro de Produção e Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Francisco Beltrão. Francisco Beltrão: Grafisul, 2014. v.XI. p.99 - 109
5. RISSO, E. S.; LEITE, T. P.; **DALBOSCO, C. M.**; ALIPIO, D.; GHEM, L. G. D.; MAGNANI, N. V.; CAMPOS, R. B.
EFEITO VINCULANTE E SEGURANÇA JURÍDICA: NOVOS RUMOS DA JURISPRUDÊNCIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO In: X SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL, 2013, Curitiba/PR.
ANAIS DO X SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL. Curitiba: ABDCnst, 2013. v.1. p.45 - 84
6. **DALBOSCO, C. M.**; CAMPOS, R. B.; ALVES, R. T. M.; CATANEO, F. B.; PERTILE, P. A.; GUEDES JUNIOR, B. A.; CARMO, F. G.; SILVEIRA, A. J.; MACHADO, R.
Eficácia Social dos Direitos Humanos Fundamentais sob a ótica de estudos de caso In: Encontro de Produção e Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, 2011, Francisco Beltrão.
Anais do VIII EPIC. Francisco Beltrão: Grafisul, 2011. v.1. p.9 - 152
7. **DALBOSCO, C. M.**; CAMPOS, R. B.; MENDES, K. M.; ALVES, R. T. M.
Emenda Constitucional nº 66 de 2010 e Mutação Constitucional no atual sistema jurídico-constitucional brasileiro In: Encontro de Produção e Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, 2011, Francisco Beltrão.
Anais do VIII EPIC. Francisco Beltrão: Grafisul, 2011. p.9 - 152

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **DALBOSCO, C. M.; DALBOSCO, V.**
Revista do Programa Merenda Forte, 2007. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)
2. **DALBOSCO, C. M.**
Oficina de Metodologia do Ensino da Matemática, 2000. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Trabalhos em Municípios

1. Termo de Referência para Licitação de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE - 2009.
2. Anteprojeto de Lei de Readequação do Estatuto dos Servidores Públicos de Itabaiana/SE - 2009.
3. Anteprojetos de Lei de Estrutura Administrativa e de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE - 2009.
4. Edital de Abertura de Concurso Público da Prefeitura de Canaã dos Carajás/PA - 2008.
5. Anteprojeto de Lei de Readequação do Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás/PA - 2008.
6. Regulamentação das Infrações e Sanções do Código de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás/PA - 2008.
7. Anteprojeto de Lei Readequação do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA - 2007.
8. Anteprojeto de Lei de Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA - 2007.

Francisco Beltrão/PR, janeiro de 2022.

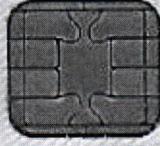


Clarice Mendes

CONSELHO DE LICENCIAMENTO
0044
ÉRICA
Rubrica

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11680931

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: **69838**

NO ME
CLARICE MENDES

FILIAÇÃO
**AMÉLIO MENDES
LUZILA KOERICH MENDES**

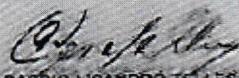
NATURALIDADE
FRANCISCO BELTRÃO-PR

RG
67253132 - SSP/PR

DATA DE NASCIMENTO
20111/1977

CPF
020.098.399-78

VIA EXPEDIDO EM
02 30/09/2021


CASSIO LISANDRO TELLES
PRESIDENTE

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)



A Universidade do Oeste de Santa Catarina, confere o presente

Diploma

a

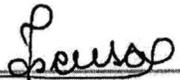
Clarice Mendes Dalbosco

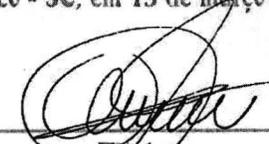
de nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 6.725.313-2 - PR, nascida em 20 de novembro de 1977, natural do Estado do Paraná, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado em Direito, com Defesa Pública de Dissertação realizada em 02 de dezembro de 2016, outorgando-lhe o grau de

Mestre em Direito

na Área de Concentração: Dimensões Materiais e Eficaciais dos Direitos Fundamentais, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao Título.

Chapecó - SC, em 13 de março de 2017.


Neusa Bordignon
Secretária Acadêmica Geral


Titulara


Prof. Aristides Cimadon
Reitor



MESTRADO EM DIREITO

Titulada: CLARICE MENDES DALBOSCO

Componentes Curriculares	Carga horária	Professores	Titulação	Conceito
Fundamentos do Conhecimento Aplicados no Ensino e na Pesquisa do Direito	30	Orides Mezzaroba	Doutor	A
A Morfologia dos Direitos Fundamentais e Sua Transnacionalidade	30	Narciso Leandro Xavier Baez	Doutor	A
Filosofia Intercultural e Teoria Crítica dos Direitos Fundamentais	30	Robison Tramontina	Doutor	A
Políticas Públicas de Efetivação dos Direitos Fundamentais Sociais (2)	30	Rogério Luiz Nery da Silva	Doutor	B
Direitos Fundamentais ao Trabalho Digno (2)	30	Rodrigo Garcia Schwarz	Doutor	A
Teoria dos Direitos Fundamentais Sociais (2)	30	Rogério Gesta Leal	Doutor	A
Elaboração e Defesa de Projeto de Dissertação	60	Wilson Antonio Steinmetz	Doutor	A
Direitos Fundamentais da Seguridade Social (saúde, Previdência e Assistência Social) (2)	30	Carlos Luiz Strapazzon	Doutor	A
Orientação de Dissertação	30	Wilson Antonio Steinmetz	Doutor	A
Seminários de Pesquisa	30	Janaina Reckziegel	Doutora	A
Elaboração e Defesa Final de Dissertação	120	Carlos Luiz Strapazzon	Doutor	A
Total	450			

Título da dissertação: "Direito fundamental de segurança de renda e pobreza multidimensional: uma aproximação crítica ao direito de Assistência Social no Brasil".
Orientador(a): Professor(a) Dr Carlos Luiz Strapazzon.
Data de conclusão: 02 de dezembro de 2016.
Período de realização do curso: 26 de fevereiro de 2015 a 02 de dezembro de 2016.

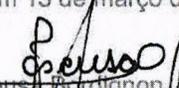
Carga horária: 120
Conceito: A

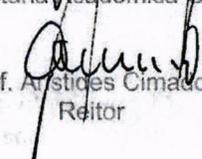
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO
Reconhecido pelo Decreto nº 1.494, publicado no DOE em 19/04/2013 e Portaria MEC nº 188, publicada no DOU em 09/03/2015.

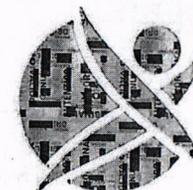
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 44165
Livro 38-R Folhas 231 em 13/03/2017
Processo nº 44311/2017-C
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 -
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, em 13 de março de 2017


Neusa Burdignon
Secretária Acadêmica Geral


Prof. Aristides Cimaron
Reitor





FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO



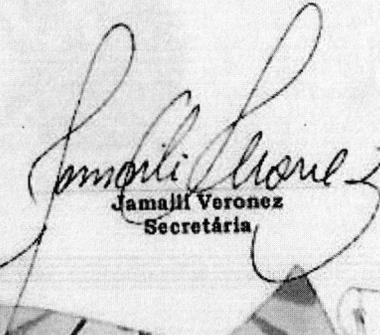
Diploma de Direito

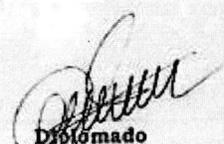
O Diretor Geral do CESUL - Centro Sulamericano de Ensino Superior, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 07 de fevereiro de 2014, confere o título de BACHARELA EM DIREITO a

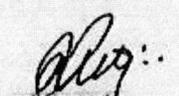
CLARICE MENDES DALBOSCO

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 20 de novembro de 1977, portadora da Carteira de Identidade nº 6.725.313-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2014.


Jamalli Veronez
Secretária


Diplomado


Névio Urió
Diretor Geral

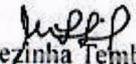
de 23 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Educação e publicada no D O U em 24 de março de 2006

Curso de Direito renovado reconhecimento pela Portaria nº 124, de 09 de julho de 2012, expedida pelo Ministério da Educação e publicada no DOU em 10 de julho de 2012

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 51.808, Livro 022, Fls. 179,
Processo 248, de 14/03/2014, de acordo com o disposto no artigo
48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução
CNE/CES nº12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 30 de maio de 2014.


Prof.ª Márcia Terezinha Tembil,
Pró Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.





INSTITUTO DAMÁSIO DE DIREITO



PÓS-GRADUAÇÃO



O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Dezembro-2018, confere o título de Especialista em Direito Previdenciário e Processo Previdenciário com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Clarice Mendes Dalbosco

Brasileiro(a), natural de Francisco Beltrão - PR,
nascido(a) em 20/11/1977, RG 6.725.313-2 - PR,
e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2019.

Prof. Reginaldo Pinto Nogueira
Ph.D - Diretor-Geral
Faculdade Ibmecc SP

Pós-Graduado

Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador-Geral
Instituto Damásio de Direito

Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito
Histórico - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Previdenciário e Processo Previdenciário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. **0047**
ERICA
Pública

Aluno(a): Clarice Mendes Dalbosco.
Início do curso: Agosto-2017. Conclusão do curso: Dezembro-2018. Carga-Horária: 380 horas.
Título da Monografia: Dispensado(a).
Nota: Dispensado(a).

Aproveitamento

Disciplinas	Palestrantes	Professores	Carga-Horária	Frequência	Notas
Introdução ao Sistema de Seguridade Social	Miguel Horvath Júnior (D) Ester Moreno de Miranda Vieira (M) Helio Gustavo Alves (PD) Andre Studart Leitão (D) Jarbas Antonio de Biagi (M) Priscila Gonçalves de Castro (M) Fiorella Ignácio Bartalo (E)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	8,5
Regime Geral de Previdência Social - Benefícios Previdenciários	Hélio Gustavo Alves (PD) Ester Moreno de Miranda Vieira (M) Viviane Masotti (M) Cristiane Miziara Mussi (D) Jane Lucia Wilhelm Berwanger (D) Adriana Bramante de Castro Ladenthin (M)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	9,0
Regime Geral de Previdência Social - Custeio Previdenciário	Marcel Cordeiro (D) Marcos Scalercio (E) Hélio Gustavo Alves (PD) Ivan Mascarenhas Kertzman (M) Luis Rodrigues Kerbauy (M) Paulo Vítor Nazário Sermann (E) Ester Moreno de Miranda Vieira (M) Ederson Ricardo Teixeira (E) Emerson Costa Lemes (E) Leone Pereira da Silva Junior (PD) Augusto Grieco Sant'anna Meirinho (M)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	9,0
Processo Administrativo e Judicial Previdenciário - Benefício e Custeio	Marco Aurélio Serau Junior (D) Emerson Costa Lemes (E) Andressa Ruiz Cereto (E) Paulo Vítor Nazário Sermann (E) Helio Gustavo Alves (PD)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	10,0
Metodologia do Trabalho Científico	Roberta Densa (D)	Roberta Densa (D)	50 horas	100%	8,0
Didática do Ensino Superior	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	50 horas	100%	8,0

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.
2. Dispensado (a): Conforme a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018.

Resultado: Aprovado(a).

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2019.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

Faculdade Ibmec São Paulo
(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 918/2017).
Certificado registrado sob o n. 912
Livro n. 01/2019 fls. n. 11, em 06/02/2019.

Secretário Acadêmico





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 04 de dezembro de 2010 e a colação de grau em 17 de dezembro de 2010, confere o grau de

BACHAREL EM DIREITO a

Gabriella Odelli Bruning,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 19 de janeiro de 1987, R.G. nº 7.700.082 8 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

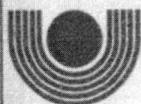
Cascavel, PR, 21 de dezembro de 2010.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Campus de Francisco Beltrão
CURSO DE DIREITO

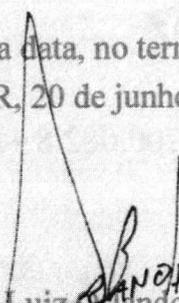
Reconhecido pelo Decreto Estadual n° 2198, de 21/02/2008,
publicado no Diário Oficial do Estado de 21/02/2008 e
Republicado no Diário Oficial do Estado de 04/03/2008.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996,
Diploma registrado sob n.º 17241, no livro n.º 24, folha
n.º 49, processo n.º 18470.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Cascavel, PR, 20 de junho de 2011.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

Nº 006161

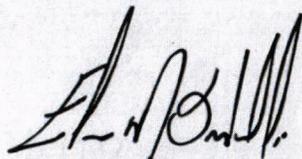
CERTIFICADO

A Direção Geral da Faculdade de Pato Branco - FADEP, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado à

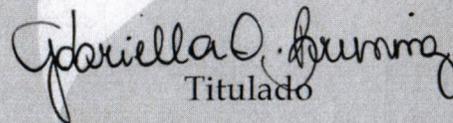
GABRIELLA ODELLI BRUNING

tendo em vista a conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em **Direito Tributário**, realizado no período de 22/03/2013 a 21/11/2014, com carga horária de 375 horas-aula, autorizado pela Resolução nº 042/2012 - COSEPE/FADEP.

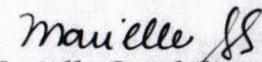
Pato Branco, abril de 2015.



Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral



Titulado

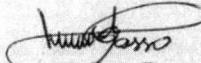


Marielle Sandalovski Santos
Coordenadora de Pós Graduação e Pesquisa



CURSO DIREITO TRIBUTÁRIO	ÁREA DE CONHECIMENTO Ciências Sociais Aplicadas Direito Tributário: 6.01.02.01-2				
	DISCIPLINAS	PROFESSOR	TITULAÇÃO	H/A	APROVEITAMENTO
Aspectos Práticos e Atuais do Direito Tributário	Gilberto Luiz do Amaral	Especialista	15	10,0	100%
Sistema Constitucional Tributário I	Octavio Campos Fischer	Doutor	15	10,0	100%
Metodologia	Ingrid Simon	Mestra	30	8,0	100%
Fato Gerador Obrigação e Responsabilidade Tributária	Renato Hartwing Grahl Filho	Especialista	30	10,0	100%
Crédito Tributário	Marcelo Bientenez Miró	Mestre	30	10,0	100%
Falência e Recuperação Judicial e o Crédito Tributário	Renato Hartwing Grahl Filho	Especialista	15	7,0	100%
Tributação Aduaneira e Comércio Exterior	Ricardo Moisés de Almeida Platck	Mestre	15	10,0	100%
Tributos Federais	Luiz Alfredo Boareto	Mestre	30	9,5	100%
Tributos Estaduais	Deonísio Koch	Mestre	15	8,5	100%
Tributos Municipais	Cristhian Denardi de Britto	Mestre	15	10,0	86,7%
Contribuições de Custeio a Seguridade Social	Fabricio Monteiro Kleinibing	Especialista	15	8,0	100%
Contabilidade Tributária	João Eloi Olenike	Especialista	30	9,5	100%
Processo Administrativo Tributário	Solon Sehn	Mestre	30	9,5	100%
Processo Judicial Tributário	Adam Haas	Mestre	30	9,0	83,3%
Direito Penal Tributário	Henriqueta Dettmer Menezes Defaci	Especialista	15	7,0	80,0%
Sistema Constitucional Tributário II	Cristhian Denardi de Britto	Mestre	15	8,0	100%
Planejamento Tributário I	Leticia Mary do Amaral	Mestra	15	7,4	100%
Planejamento Tributário II	Leticia Mary do Amaral	Mestra	15	7,4	100%
TRABALHO DE CONCLUSÃO: Substituição tributária para frente ao ICMS e o Simples Nacional					
ORIENTADOR: Prof. Me. Cristhian Denardi de Britto					
AVALIAÇÃO: 9,5					

Frequência mínima para aprovação em cada disciplina: 75%
 Média mínima para aprovação em cada disciplina: 7,0 (Sete)


 Walnês Sallette Basso
 Secretária Geral

Pato Branco, 27 de abril de 2015.

FADEP – FACULDADE DE PATO BRANCO

Certificado Registrado Sob nº 009/15 - S.G.

Livro nº 002

Página nº 3

Pato Branco, 04/05/15.


 Responsável pelo Registro



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.700.082-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/05/2015

NOME: **GABRIELLA BRUNING CIQUELERO**

FILIAÇÃO: HERIBERTO BRUNING
SALETE ODELLI BRUNING

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=4883, LIVRO=14BAUX, FOLHA=283

CPF: 056.522.549-98

CURTIBA/PR

ISSUE BY: 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025

ASSINATURA DO DIRETOR
ÉRICA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.700.082-8**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Gabriella Ciquelero

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0200

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09846053

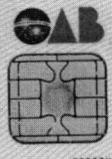
USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 1º DA LEI Nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Patricia L. ...

OBSERVAÇÕES





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
58521

NOME
GABRIELLA BRUNING CIQUELERO

FILIAÇÃO
HERIBERTO BRUNING
SALETE ODELLI

NATURALIDADE
FRANCISCO BELTRÃO-PR

DATA DE NASCIMENTO
19/01/1987

RG
77000828 - CURITIBA

CPF
056.522.549-98

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
02

EXPEDIDO EM
19/05/2015


JULIANO JOSÉ BREDA
PRESIDENTE



CLARICE MENDES

Curriculum Vitae

Nome civil

Nome CLARICE MENDES

Dados pessoais

Endereço residencial Rua Clevelândia - 588
Vila Nova - Francisco Beltrão
Paraná - Brasil
CEP 85605000
Telefone: 46 35234338
Celular 46 99172044

Endereço eletrônico

E-mail para contato : claricemdb@hotmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2015 - 2016** Mestrado em Direito.
Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOESC, Joacaba, Brasil
Título: SEGURANÇA DE RENDA E POBREZA MULTIDIMENSIONAL: uma aproximação crítica ao direito fundamental de Assistência Social Brasileiro no caso do Programa Bolsa Família, Ano de obtenção: 2016
Orientador: Carlos Luiz Strapazzon
- 2021 – 2022** Especialização em NeuroLaw – Neurociência Aplicada ao Direito e Comportamento Humano (em andamento)

- 2017 - 2018** Especialização em Direito Previdenciário e Processo Previdenciário.
Damásio Educacional, DAMÁSIO, São Paulo, Brasil
Título: ASPECTOS LEGISLATIVOS CONTROVERSOS QUANTO AO RECONHECIMENTO COMO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL DAS ATIVIDADES LABORAIS PERIGOSAS E PENOSAS PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL NO RGPS
Orientador: Marlon Marcelo Murari
- 2000 - 2001** Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática.
Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, IBPEX, Curitiba, Brasil
Título: ETNOMATEMÁTICA
- 2009 - 2013** Graduação em Direito.
Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, CESUL, Francisco Beltrao, Brasil
Título: Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais
Orientador: Marcos Augusto Maliska
- 1997 - 2000** Graduação em Licenciatura em Matemática.
Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Curitiba, Brasil
- 1993 - 1996** Ensino Médio (2º grau) .
Colégio Estadual Mário de Andrade, CEMM, Brasil

Formação complementar

- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Formação à Docência Superior. (Carga horária: 20h).
Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, CESUL, Francisco Beltrão, Brasil
- 2015 - 2015** Extensão universitária em Excelência em Direito Previdenciário. (Carga horária: 64h).
Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOESC, Joaçaba, Brasil

Atuação profissional

1. CLARICE MENDES ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Sócia Proprietária , Enquadramento funcional: Sócia Proprietária ,
Carga horária: 30, Regime: Parcial

2. Universidade Paranaense - UNIPAR

2018 – Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora , Carga horária:
12, Regime: Parcial

3. Faculdade de Direito de Francisco Beltrão - CESUL

Vínculo institucional

2014 - 2017 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora , Carga horária:
12, Regime: Parcial

4. Albuquerque e Salvatti Godoi Sociedade de Advogados - ADV



Vínculo institucional

2014 - 2015 Vínculo: Advogada Associada , Enquadramento funcional: Advogada ,
Carga horária: 30, Regime: Parcial

5. Justiça Federal - Subseção de Francisco Beltrão/PR - JF

Vínculo institucional

2011 - 2013 Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estágio Jurídico , Carga
horária: 25, Regime: Parcial

6. Athena Assessoria e Projetos Ltda - ATHENA

Vínculo institucional

2007 - 2011 Vínculo: Sócia , Enquadramento funcional: Sócia , Carga horária: 40,
Regime: Integral

7. Governo do Estado do Paraná - GOVERNO/PR

Vínculo institucional

2004 - 2007 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professora , Carga
horária: 20, Regime: Parcial

8. Colégio Nossa Senhora da Glória - CNSG

Vínculo institucional

2001 - 2006 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora de Matemática -
Ensino Fundamental , Carga horária: 40, Regime: Integral

9. Escola São Francisco de Assis - ESFA

Vínculo institucional

1999 - 2000 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora de Matemática -
Ens. Fund. e Médio , Carga horária: 25, Regime: Parcial

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente
Espanhol	Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem
Italiano	Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

Produção

Produção bibliográfica
Artigos completos publicados em periódicos

1. **DALBOSCO, C. M.**; MICHALISZYN, V. L.
Licitação: Dispensa e Inexigibilidade. Direito em Revista (Francisco Beltrão). , v.18, p.95 - 119, 2012.

2. **DALBOSCO, C. M.**; CAMPOS, R. B.
Considerações Acerca da Organização Evolutiva do Estado. Direito em Revista (Francisco Beltrão). , v.13, p.101 - 121, 2010.

Capítulos de livros publicados

1. STRAPAZZON, C. L.; **DALBOSCO, C. M.**
A POBREZA MULTIDIMENSIONAL NA TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS In: FILOSOFIA E TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.1 ed.Joaçaba: UNOESC, 2016, v.VI, p. 33-54.

2. **DALBOSCO, C. M.**
Amartya Sen crítico de Rawls: Sobre a ideia de Justiça In: Direitos Humanos em Direito Comparado.1 ed.Francisco Beltrão, Pr.: Grafibem, 2016, p. 53-72.

3. **DALBOSCO, C. M.**
DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DIGNO E INCLUSÃO PELO TRABALHO EM ALGUNS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS In: DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DIGNO - TOMO I.1 ed.Joaçaba/SC: UNOESC, 2016, v.1, p. 1-42.

4. **DALBOSCO, C. M.**
DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS NA SOCIEDADE BRASILEIRA In: POBREZA MULTIDIMENSIONAL: UMA RELEITURA DAS MEDIDAS TRADICIONAIS DE POBREZA E A ANÁLISE DAS MÚLTIPLAS PRIVAÇÕES.1 ed.JOACHABA - SC: UNOESC, 2016, v.1, p. 243-272.

5. **DALBOSCO, C. M.**
Modelos de Seguridade Social e a Proteção dos Direitos Fundamentais Sociais In: Scheider, Yuri; Oliveira, Juliana de; Cavalli, Ludmila Kolb de Vargas.1 ed.JOACHABA/SC: UNOESC, 2016, v.1, p. 117-148.

6. STRAPAZZON, C. L.; **DALBOSCO, C. M.**
MODELOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DO DIREITO HUMANO À SEGURANÇA SOCIAL In: DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL.1 ed.Florianópolis: CONPEDI, 2016, v.I, p. 81-102.

7. **DALBOSCO, C. M.**
TRABALHO E SEGURIDE In: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RAZÕES E ESTRUTURA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA BUSCA DA SUPERAÇÃO DA POBREZA.1 ed.JOACHABA/SC: UNOESC, 2016, v.1, p. 189-219.

8. **DALBOSCO, C. M.**
Três Modelos de Proteção Social à Segurança Social In: Direito fundamental de segurança social: saúde, assistência e previdência.1 ed.Joaçaba/SC: UNOESC, 2016, v.1, p. 07-34.

9. **DALBOSCO, C. M.**
UM CASO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: RAZÕES E ESTRUTURA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA BUSCA DA SUPERAÇÃO DA POBREZA In: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito..1 ed.Florianópolis: CONPEDI, 2016, v.I, p. 26-46.

10. **DALBOSCO, C. M.**; CAVALLI, L. K. V.
Direitos previdenciários e seus redutores: o caso do fator previdenciário e da fórmula 85/95 In: DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL.1 ed.Florianópolis/SC: CONPEDI, 2015, v.1, p. 330-347.

11. CAVALLI, L. K. V.; **DALBOSCO, C. M.**
Fator Previdenciário e a Fórmula 85/95 In: Série Direitos Fundamentais Sociais: A proteção constitucional da seguridade social e do trabalho digno.1 ed.Joaçaba/SC: UNOESC, 2015, v.5, p. 25-38.



Livros organizados

1. STRAPAZZON, C. L.; **DALBOSCO, C. M.**; WELTER, Barbara Moesch
Direito fundamental de segurança social: saúde, assistência e previdência. Joaçaba: UNOESC, 2016, v.1, p.182.
2. BAEZ, N. L. X.; **DALBOSCO, C. M.**; ZILIO, D.
Ensaio sobre a morfologia dos direitos fundamentais e sua transnacionalidade: dignidade, vida e direitos sociais. JOAÇABA - SC: UNOESC, 2016, v.1. p.328.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **DALBOSCO, C. M.**
POBREZA MULTIDIMENSIONAL: CONTORNOS CONCEITUAIS E METODOLOGIA DE AFERIÇÃO In: III JORNADA INTERAMERICANA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E I SEMINÁRIO NACIONAL DA REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS | RBPDF, 2017, SÃO PAULO.
ANAIS III JORNADA INTERAMERICANA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E I SEMINÁRIO NACIONAL DA REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS | RBPDF. São Paulo: RBPDF, 2017. v.1. p.112 - 130
2. STRAPAZZON, C. L.; **DALBOSCO, C. M.**
MODELOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO DO DIREITO HUMANO À SEGURANÇA SOCIAL In: XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 2016, BRASÍLIA/DF, 2016, Brasília/DF.
DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL.. Florianópolis, SC: CONPEDI, 2016. p.82 - 102
3. **DALBOSCO, C. M.**; CAVALLI, L. K. V.
DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEUS REDUTORES: O CASO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO E DA FÓRMULA 85/95 In: XXIV Congresso Nacional Do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara, 2015, Belo Horizonte/MG.
DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL. FLORIANÓPOLIS/SC: CONPEDI, 2015. p.330 - 347
4. **DALBOSCO, C. M.**
Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais In: EPIC Encontro de Produção e Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, 2014, Francisco Beltrão.
ANAIS do EPIC Encontro de Produção e Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Francisco Beltrão. Francisco Beltrão: Grafisul, 2014. v.XI. p.99 - 109
5. RISSO, E. S.; LEITE, T. P.; **DALBOSCO, C. M.**; ALIPIO, D.; GHEM, L. G. D.; MAGNANI, N. V.; CAMPOS, R. B.
EFEITO VINCULANTE E SEGURANÇA JURÍDICA: NOVOS RUMOS DA JURISPRUDÊNCIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO In: X SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL, 2013, Curitiba/PR.
ANAIS DO X SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL. Curitiba: ABDConst, 2013. v.1. p.45 - 84
6. **DALBOSCO, C. M.**; CAMPOS, R. B.; ALVES, R. T. M.; CATANEO, F. B.; PERTILE, P. A.; GUEDES JUNIOR, B. A.; CARMO, F. G.; SILVEIRA, A. J.; MACHADO, R.
Eficácia Social dos Direitos Humanos Fundamentais sob a ótica de estudos de caso In: Encontro de Produção e Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, 2011, Francisco Beltrão.
Anais do VIII EPIC. Francisco Beltrão: Grafisul, 2011. v.1. p.9 - 152
7. **DALBOSCO, C. M.**; CAMPOS, R. B.; MENDES, K. M.; ALVES, R. T. M.
Emenda Constitucional nº 66 de 2010 e Mutação Constitucional no atual sistema jurídico-constitucional brasileiro In: Encontro de Produção e Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, 2011, Francisco Beltrão.
Anais do VIII EPIC. Francisco Beltrão: Grafisul, 2011. p.9 - 152

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **DALBOSCO, C. M.;** DALBOSCO, V.
Revista do Programa Merenda Forte, 2007. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

2. **DALBOSCO, C. M.**
Oficina de Metodologia do Ensino da Matemática, 2000. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Trabalhos em Municípios

1. Termo de Referência para Licitação de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE - 2009.
2. Anteprojeto de Lei de Readequação do Estatuto dos Servidores Públicos de Itabaiana/SE - 2009.
3. Anteprojeto de Lei de Estrutura Administrativa e de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE - 2009.
4. Edital de Abertura de Concurso Público da Prefeitura de Canaã dos Carajás/PA - 2008.
5. Anteprojeto de Lei de Readequação do Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás/PA - 2008.
6. Regulamentação das Infrações e Sanções do Código de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás/PA - 2008.
7. Anteprojeto de Lei Readequação do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA - 2007.
8. Anteprojeto de Lei de Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA - 2007.

Francisco Beltrão/PR, janeiro de 2022.



Clarice Mendes

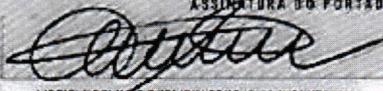
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. **0055**
ÉRICA
Rubrica

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11680931

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA



INSCRIÇÃO
69838

NO ME
CLARICE MENDES

FILIAÇÃO
AMÉLIO MENDES
LUZILA KOERICH MENDES

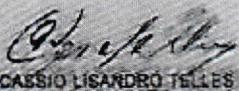
NATURALIDADE
FRANCISCO BELTRÃO-PR

RG
67253132 - SSP/PR

DATA DE NASCIMENTO
20/11/1977

CPF
020.098.399-78

VIA EXPEDIDO EM
02 30/09/2021



CASSIO LISANDRO TELLES
PRESIDENTE

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)



A Universidade do Oeste de Santa Catarina, confere o presente

Diploma

a

Clarice Mendes Dalbosco

de nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 6.725.313-2 - PR, nascida em 20 de novembro de 1977, natural do Estado do Paraná, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado em Direito, com Defesa Pública de Dissertação realizada em 02 de dezembro de 2016, outorgando-lhe o grau de

Mestre em Direito

na Área de Concentração: Dimensões Materiais e Eficácia dos Direitos Fundamentais, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao Título.

Chapecó - SC, em 13 de março de 2017.

Reusa Bordignon
Secretária Acadêmica Geral

Profa. Elisides Cimadon
Reitor



MESTRADO EM DIREITO

Disciplina: **CLARICE MENDES DALBOSCO**

Componentes Curriculares

Componentes Curriculares	Carga horária	Professores	Titulação	Conceito
Fundamentos do Conhecimento Aplicados no Ensino e na Pesquisa do Direito	30	Orides Mezzaroba	Doutor	A
A Morfologia dos Direitos Fundamentais e Sua Transnacionalidade	30	Narciso Leandro Xavier Baez	Doutor	A
Filosofia Intercultural e Teoria Crítica dos Direitos Fundamentais	30	Robison Tramontina	Doutor	A
Políticas Públicas de Efeivação dos Direitos Fundamentais Sociais (2)	30	Rogerio Luiz Nery da Silva	Doutor	B
Direitos Fundamentais ao Trabalho Digno (2)	30	Rodrigo Garcia Schwarz	Doutor	A
Teoria dos Direitos Fundamentais Sociais (2)	30	Rogerio Gesta Leal	Doutor	A
Elaboração e Defesa de Projeto de Dissertação	60	Wilson Antonio Steinmetz	Doutor	A
Direitos Fundamentais da Seguridade Social (saude, Previdência e Assistência Social) (2)	30	Carlos Luiz Strapazzon	Doutor	A
Orientação de Dissertação	30	Wilson Antonio Steinmetz	Doutor	A
Seminários de Pesquisa	30	Janaina Reckziegel	Doutora	A
Elaboração e Defesa Final de Dissertação	120	Carlos Luiz Strapazzon	Doutor	A
Total	450			

Título da dissertação: "Direito fundamental de segurança de renda e pobreza multidimensional: uma aproximação crítica ao direito de Assistência Social no Brasil".
 Orientador(a): Professor(a) Dr Carlos Luiz Strapazzon.
 Data de conclusão: 02 de dezembro de 2016.
 Período de realização do curso: 26 de fevereiro de 2015 a 02 de dezembro de 2016.

Carga horária: 120
 Conceito: A

CURSO DE MESTRADO EM DIREITO
 Reconhecido pelo Decreto nº 1.494, publicado no DOE em 19/04/2013 e Portaria MEC nº 188, publicada no DOU em 09/03/2015.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
 Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 44165
 Livro 38-R Folhas 231 em 13/03/2017
 Processo nº 44311/2017-C
 nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 -
 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, em 13 de março de 2017

Neus Pradignon
 Secretária Acadêmica Geral
 Prof. Arístides Cimaron
 Rêtor





FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO



Centro Sulamericano
de Ensino Superior

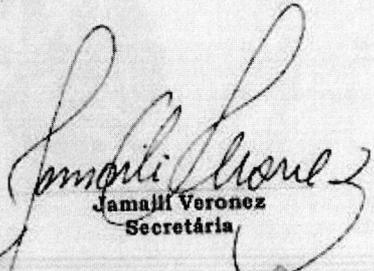
Diploma de Direito

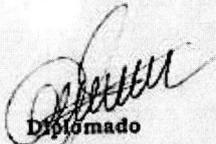
O Diretor Geral do CESUL - Centro Sulamericano de Ensino Superior, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 07 de fevereiro de 2014, confere o título de BACHARELA EM DIREITO a

CLARICE MENDES DALBOSCO

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 20 de novembro de 1977, portadora da Carteira de Identidade nº 6.725.313-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2014.


Jamalli Veronez
Secretária


Diplomado


Névio Urió
Diretor Geral

de 23 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Educação e publicada no D O U em 24 de março de 2006

Curso de Direito renovado reconhecimento pela Portaria nº 124, de 09 de julho de 2012, expedida pelo Ministério da Educação e publicada no DOU em 10 de julho de 2012

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 51.808, Livro 022, Fls. 179, Processo 248, de 14/03/2014, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/CES nº 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 30 de maio de 2014.

Prof.^a Márcia Terezinha Tembil,

Pró Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.





INSTITUTO DAMÁSIO DE DIREITO



PÓS-GRADUAÇÃO



O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Dezembro-2018, confere o título de Especialista em Direito Previdenciário e Processo Previdenciário com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Clarice Mendes Dalbosco

Brasileiro(a), natural de Francisco Beltrão - PR,
nascido(a) em 20/11/1977, RG 6.725.313-2 - PR,
e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2019.

Prof. Reginaldo Pinto Nogueira
Ph.D - Diretor-Geral
Faculdade Ibmecc SP

Pós-Graduado

Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador-Geral
Instituto Damásio de Direito

Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito
Histórico - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Previdenciário e Processo Previdenciário



Aluno(a): Clarice Mendes Dalbosco.
 Início do curso: Agosto-2017. Conclusão do curso: Dezembro-2018. Carga-Horária: 380 horas.
 Título da Monografia: Dispensado(a).
 Nota: Dispensado(a).

Aproveitamento

Disciplinas	Palestrantes	Professores	Carga-Horária	Frequência	Notas
Introdução ao Sistema de Seguridade Social	Miguel Horvath Júnior (D) Ester Moreno de Miranda Vieira (M) Helio Gustavo Alves (PD) Andre Studart Leitão (D) Jarbas Antonio de Biagi (M) Priscila Gonçalves de Castro (M) Fiorella Ignácio Bartalo (E)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	8,5
Regime Geral de Previdência Social - Benefícios Previdenciários	Hélio Gustavo Alves (PD) Ester Moreno de Miranda Vieira (M) Viviane Masotti (M) Cristiane Miziara Mussi (D) Jane Lucia Wilhelm Berwanger (D) Adriana Bramante de Castro Ladenthin (M)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	9,0
Regime Geral de Previdência Social - Custeio Previdenciário	Marcel Cordeiro (D) Marcos Scalercio (E) Hélio Gustavo Alves (PD) Ivan Mascarenhas Kertzman (M) Luis Rodrigues Kerbauy (M) Paulo Vítor Nazário Sermann (E) Ester Moreno de Miranda Vieira (M) Ederson Ricardo Teixeira (E) Emerson Costa Lemes (E) Leone Pereira da Silva Junior (PD) Augusto Grieco Sant'anna Meirinho (M)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	9,0
Processo Administrativo e Judicial Previdenciário - Benefício e Custeio	Marco Aurélio Serau Junior (D) Emerson Costa Lemes (E) Andressa Ruiz Cereto (E) Paulo Vítor Nazário Sermann (E) Helio Gustavo Alves (PD)	Helio Gustavo Alves (PD)	70 horas	100%	10,0
Metodologia do Trabalho Científico	Roberta Densa (D)	Roberta Densa (D)	50 horas	100%	8,0
Didática do Ensino Superior	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	50 horas	100%	8,0

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.
 2. Dispensado (a): Conforme a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018.

Resultado: Aprovado(a).

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2019.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

Faculdade Ibmec São Paulo
 (Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 918/2017).
 Certificado registrado sob o n. 912
 Livro n. 01/2019 fls. n. 11, em 06/02/2019.

Secretário Acadêmico





Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Governo: Uma Cidade para Todos
CNPJ: 01.613.321/0001-24

 **Canaã**
para todos

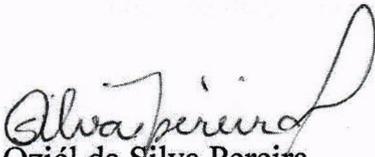


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Clarice Mendes Dalbosco** assessorou esta Secretaria, entre Março e Novembro de 2007, na execução do Projeto “**Construção de Instrumentos de Descentralização e de Gestão Democrática da Educação em Canaã dos Carajás**”, tendo orientado técnica e metodologicamente todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, com sistematização, inclusive, do documento final, e a realização da 1ª Conferência Municipal de Educação; bem como elaborado os anteprojetos de lei de Instituição do Sistema Municipal de Educação e de criação do conselho Municipal de Educação.

Declaramos, ainda, que as ações por ela desenvolvidas pautaram-se sempre pelo mais elevado senso profissional, tanto no empenho quanto no desempenho, nos âmbitos pessoal, interpessoal e técnico.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de Novembro 2007.


Oziel da Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação
Port. 093/06 G.P.





GOVERNO MUNICIPAL
UMA CIDADE PARA TODOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que o Sra. CLARICE MENDES DALBOSCO, brasileira, portadora do RG 6.725.313-2 e CPF 020.098.399-78, prestou serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em ações que compreenderam:

- Elaborar e orientar a aplicação do manual de organização dos órgãos da administração direta da Prefeitura.
- Assessorar a realização do Concurso Público.
- Assessorar a revisão e readequação da Lei 018/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Canaã dos Carajás.
- Assessorar a revisão e readequação da Lei 044/03 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.
- Elaborar projeto de lei e instrumentar e orientar a implantação do SADE – Sistema de Avaliação de Desempenho.
- Elaborar projeto de lei e instrumentar e orientar a implantação do PQDS – Programa de Qualificação e Desenvolvimento do Servidor.
- Assessorar a instalação do Conselho Municipal de Educação e implantação do Sistema Municipal de Educação.
- Coordenar a execução e ministrar componentes do CISP – “Curso de Iniciação ao Serviço Público”
- Elaborar plano de ação do PQDS para 2009.

Canaã dos Carajás, dezembro de 2008.

01.613.321/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N Centro – Canaã dos Carajás – Pará
Cep: 68357-000 - CNPJ 01.613.321/0001-24

Rua Tancredo Neves, s/n
CEP: 68.537-000

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Maria Vieira dos Santos
Mm. de Administração
15/12/2007 G.P.



Universidade do Oeste de Santa Catarina
(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, D.O.U. em 15/08/1996)



DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que **CLARICE MENDES DALBOSCO** obteve conceito **SUFICIENTE** quando da submissão, no dia **07 de Agosto de 2015**, à Exame de Proficiência na língua estrangeira **“Espanhol”** aplicado por esta universidade, de acordo com o Edital n.º **43/UNOESC-R/2015**.

O referido exame avalia o conhecimento geral da língua estrangeira, capacidade de compreensão e interpretação de texto para atender exigência do Mestrado em Direito.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Chapecó, em 11 de Setembro de 2015.


Solange Maria Guarda
Secretária Acadêmica
Unoesc Chapecó


Gilberto Pinzetta
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão da Unoesc Chapecó

Certificamos que

Clarice Mendes Dalbosco

brasileira, nascida em 20 de novembro de 1977, no Estado do Paraná, cédula de identidade nº 67273132, participou da atividade: **Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: Contextos e mecanismos de enfrentamento na luta pelo direito fundamental ao trabalho digno**, realizada pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no dia 31 de julho de 2015, com carga horária de 4 horas.

Chapecó - SC, 20 de agosto de 2015.

Solange Maria Guarda
Secretária Acadêmica

Gilberto Pinzetta
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Atividade: Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: Contextos e mecanismos de enfrentamento na luta pelo direito fundamental ao trabalho digno

Participante: Clarice Mendes Dalbosco

CONTEÚDO(S)	HORAS	DOCENTE
Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: Contextos e mecanismos de enfrentamento na luta pelo direito fundamental ao trabalho digno	4	Rodrigo Garcia Schwarz
Carga horária total	4	

(Este certificado foi expedido com base na Resolução 129/Consun/2014)

Documento eletrônico assinado por SOLANGE MARIA GUARDA, SECRETÁRIA ACADÊMICA e GILBERTO PINZETTA, DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO na forma da Medida Provisória no 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento eletrônico assinado com Certificado Digital. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico <http://consultaDocumento.unoesc.edu.br>, mediante preenchimento do código verificador 3cda730e9a por 6 meses.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CHAPECÓ

Certificado registrado sob número 82804C.
Chapecó, 20/08/2015.

Página 2 de 2

Assinado por: SOLANGE MARIA
GUARDA:86280023915
Data: 24/08/2015 14:40

Assinado por: GILBERTO
PINZETTA:73645702920
Data: 24/08/2015 16:04



Certificamos que

Clarice Mendes Dalbosco

brasileira, nascida em 20 de novembro de 1977, no Estado do Paraná, cédula de identidade nº 6.725.313-2, participou da atividade: **SPRING 2015 INTERNACIONAL LEGAL SEMINAR**, realizada pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, de 21 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2015, com carga horária de 28 horas.

Chapecó - SC, 27 de novembro de 2015.

Solange Maria Guarda
Secretária Acadêmica

Gilberto Pinzetta
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Atividade: SPRING 2015 INTERNACIONAL LEGAL SEMINAR

Participante: Clarice Mendes Dalbosco

CONTEÚDO(S)	HORAS	DOCENTE
GT 3 - Teoria dos Direitos Fundamentais de Robert Alexy	04:00	Dr. Jorge Renato dos Reis, Dr. Carlos Alberto Molinaro, Dr. Robson Tramontina, Dr Eduardo Mesquita
A racionalidade da ponderação e os seus desafios	04:00	Prof. Dr. Fernando Angelo Ribeiro Leal (FGV-RJ)
O que significa a "injustiça extrema não é direito?" - análise e reconstrução do argumento da injustiça a partir da Teoria Discursiva do Direito de Robert Alexy	04:00	Prof. Dr. Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno (UFMG/PUC-MG)
GT 4 - Direitos Fundamentais Civis	04:00	Dr. Cristhian Magnus De Marco, Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e Cruz
As dimensões absoluta e relativa dos direitos fundamentais	04:00	Prof. Dr. Dr. h.c. Mult. Robert Alexy (Kiel - Alemanha)
GT 5 - Direitos Fundamentais Sociais	04:00	Dr. Yuri Schneider, Dr. Thais Janaina Wenczenovicz
GT 2 - Direitos Fundamentais Sociais	04:00	Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu, Dra. Margareth Anne Leiter, Prof. Carlos Luiz Strapazzon
	Carga horária total	28:00

(Este certificado foi expedido com base na Resolução 129/Consun/2014)

Documento eletrônico assinado por SOLANGE MARIA GUARDA, SECRETÁRIA ACADÊMICA e GILBERTO PINZETTA, DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO na forma da Medida Provisória no 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento eletrônico assinado com Certificado Digital.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CHAPECÓ

Certificado registrado sob número 95390C.
Chapecó, 25/11/2015.

Página 2 de 2

Assinado por: SOLANGE MARIA
GUARDA:86280023915
Data: 30/11/2015 13:37

Assinado por: GILBERTO
PINZETTA:73645702920
Data: 30/11/2015 17:52



Certificamos que

Clarice Mendes Dalbosco

brasileira, nascida em 20 de novembro de 1977, no Estado do Paraná, cédula de identidade nº 6.725.313-2, participou da atividade: **Winter 2015 International Legal Seminar - A Tutelados Direitos Fundamentais na Europa e na América Latina**, realizada pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, de 02 de julho de 2015 a 03 de julho de 2015, com carga horária de 20 horas.

Chapecó - SC, 03 de outubro de 2015.

Solange Maria Guarda
Secretária Acadêmica

Gilberto Pinzetta
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Atividade: Winter 2015 International Legal Seminar - A Tutelados Direitos Fundamentais na Europa e na América Latina

Participante: Clarice Mendes Dalbosco

CONTEÚDO(S)	HORAS	DOCENTE
Apresentação de Artigos Cíveis	4	Janaína Reckziegel e Riva Sobrado de Freitas
Apresentação de Artigos Sociais	4	Yuri Schneider e Rodrigo Goldschmidt
Regras de Editoração e Qualis	4	Ana Maria D'Avila Lopes
A tutela dos direitos fundamentais na Constituição Italiana	4	Beniamino Caravita Di Toritto
A discriminação de Gênero como fator impulsionador da Violência contra a mulher no turismo sexual	2	Ana Maria D'Avila Lopes
A nova seguridade social no Chile: reformas e perspectivas em contexto de crise	2	Iván Obando Camino
Carga horária total		20

(Este certificado foi expedido com base na Resolução 129/Consun/2014)

Documento eletrônico assinado por SOLANGE MARIA GUARDA, SECRETÁRIA ACADÊMICA e GILBERTO PINZETTA, DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO na forma da Medida Provisória no 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento eletrônico assinado com Certificado Digital.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CHAPECÓ

Certificado registrado sob número 87817C.
Chapecó, 03/10/2015.

Página 2 de 2

Assinado por: SOLANGE MARIA
GUARDA:86280023915
Data: 05/10/2015 09:18

Assinado por: GILBERTO
PINZETTA:73645702920
Data: 06/10/2015 08:50



XXIV
CONGRESSO
NACIONAL

De 11 a 14 de
NOVEMBRO de 2015

BELO HORIZONTE
MINAS GERAIS
BRASIL



Direito e política:
da vulnerabilidade à
sustentabilidade

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que **CLARICE MENDES DALBOSCO** participou do XXIV Congresso do CONPEDI, realizado nas instituições Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Universidade Fundação Mineira de Educação e Cultura – Universidade FUMEC e Escola Superior Dom Helder Câmara – ESDHC, em Belo Horizonte/MG, de 11 a 14 de novembro de 2015.

Carga horária: 24 horas

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Raymundo Juliano Rêgo Feitosa
Presidente do CONPEDI

Prof. Dr. Orides Mezzaroba
Secretário Executivo do CONPEDI

Profa. Dra. Maria Fernanda Salcedo Repolês
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Profa. Dra. Maria Tereza Fonseca Dias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da
Universidade FUMEC

Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da
Escola Superior DOM HELDER

Realização

CONPEDI
Conselho Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Direito

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



Parceiros



Patrocinadores





CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ARTIGO

O Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI confere a **CLARICE MENDES DALBOSCO** esta declaração pela apresentação de artigo no XXIV Congresso do CONPEDI, realizado nas instituições Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Universidade Fundação Mineira de Educação e Cultura – Universidade FUMEC e Escola Superior Dom Helder Câmara – ESDHC, na cidade de Belo Horizonte/MG, entre os dias 11 e 14 de novembro de 2015.

Grupo de Trabalho: DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Título do Artigo: DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS E SEUS REDUTORES: O CASO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO E DA FÓRMULA 85/95

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2015.

Profa. Dra. Maria Fernanda Salcedo Repolês

Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Direito da UFMG

Profa. Dra. Maria Tereza Fonseca Dias
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Direito da Universidade
FUMEC

Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direito da DOM HELDER

Prof. Dr. Orides Mezzaroba
Secretário Executivo
CONPEDI

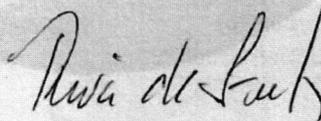
Prof. Dr. Raymundo Juliano Rêgo Feitosa
Presidente
CONPEDI

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Clarice Mendes Dalbosco apresentou o artigo **A POBREZA MULTIDIMENSIONAL NA TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS** do Grupo de Trabalho Direitos Fundamentais Sociais no seminário **SPRING 2015 | UNOESC ROBERT ALEXY INTERNATIONAL LEGAL SEMINAR | AMÉRICA LATINA – UNIÃO EUROPÉIA**, realizado nos dias 21 a 23 de outubro de 2015, promovido e organizado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina | UNOESC - Campus de Chapecó / SC.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Chapecó, 23 de Outubro de 2015.



Riva Sobrado de Freitas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto-Sensu em Direito
UNOESC Chapecó



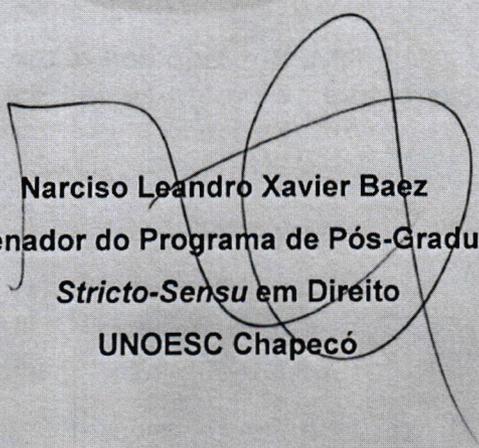
Professor Gilberto Pinzetta
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
UNOESC Chapecó

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que **CLARICE MENDES DALBOSCO** apresentou o artigo "FATOR PREVIDENCIÁRIO E A FÓRMULA 85/95." no seminário **WINTER 2015 | UNOESC INTERNATIONAL LEGAL SEMINAR**, realizado nos dias 02 e 03 de julho de 2015, na Universidade do Oeste de Santa Catarina | UNOESC - Campus de Chapecó / SC.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Chapecó, 03 de Julho de 2015



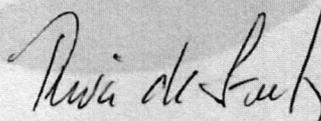
Narciso Leandro Xavier Baez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto-Sensu em Direito
UNOESC Chapecó

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Clarice Mendes Dalbosco apresentou o artigo **A POBREZA MULTIDIMENSIONAL NA TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS** do Grupo de Trabalho Direitos Fundamentais Sociais no seminário **SPRING 2015 | UNOESC ROBERT ALEXY INTERNATIONAL LEGAL SEMINAR | AMÉRICA LATINA – UNIÃO EUROPÉIA**, realizado nos dias 21 a 23 de outubro de 2015, promovido e organizado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina | UNOESC - Campus de Chapecó / SC.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Chapecó, 23 de Outubro de 2015.



Riva Sobrado de Freitas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto-Sensu em Direito
UNOESC Chapecó



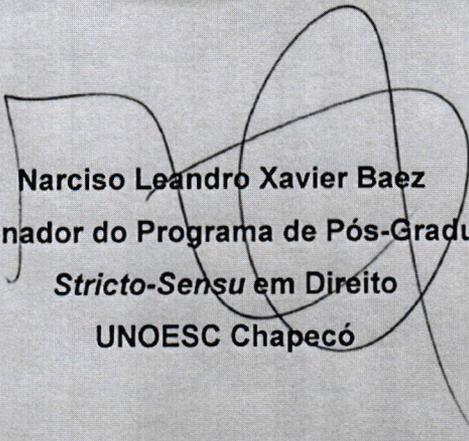
Professor Gilberto Pinzetta
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
UNOESC Chapecó

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que **CLARICE MENDES DALBOSCO** apresentou o artigo "FATOR PREVIDENCIÁRIO E A FÓRMULA 85/95." no seminário **WINTER 2015 | UNOESC INTERNATIONAL LEGAL SEMINAR**, realizado nos dias 02 e 03 de julho de 2015, na Universidade do Oeste de Santa Catarina | UNOESC - Campus de Chapecó / SC.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Chapecó, 03 de Julho de 2015



Narciso Leandro Xavier Baez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto-Sensu em Direito
UNOESC Chapecó



Subseção
Pato Branco



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que

Clarice Dalbosco

Participou do Curso Reforma da Previdência Social com Dr. José Antônio Savaris, realizado pela OAB - Subseção de Pato Branco em parceria com a Comissão de Direito Previdenciário e a Escola Superior de Advocacia da subseção de Pato Branco, com duração de 08 (oito) horas aula, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2019

Jânio Santos de Figueiredo
Presidente da OAB Subseção de Pato Branco



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE

Clarice Dalbosco

PARTICIPOU DO EVENTO **I JORNADA WEB DO IBDP**,
REALIZADO NOS DIAS 18 A 22 DE MAIO DE 2020,
COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.



IBDP
Instituto Brasileiro de
Direito Previdenciário

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A **ATHENA PROJETOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.931.550/0001-73, neste ato representada pela Sra. **CLARICE MENDES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade civil nº 6.725.313-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.098.399-78, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rua Clevelândia, nº 588, bairro Vila Nova, CEP 85.605-000, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão - PR, 19 de maio de 2023.

ATHENA
PROJETOS
LTDA:0793155
0000173

Assinado de forma
digital por ATHENA
PROJETOS
LTDA:07931550000173
Dados: 2023.05.19
11:49:47 -03'00'

ATHENA PROJETOS LTDA
CNPJ nº 07.931.550/0001-73